



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 39

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2004

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho (Extracto)..... 2702

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria..... 2703

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho..... 2703

Aviso..... 2703

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho..... 2707

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria..... 2708

Despacho..... 2708

Rectificação..... 2708

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo..... 2709

Direcção Regional da Educação..... 2710

Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 2712

Direcção Regional da Cultura..... 2712

Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2713

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extracto)..... 2718

Despacho (Extracto)..... 2720

Avisos..... 2720

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	2726
---	------

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	2727
Despachos.....	2727

Centro de Saúde de Vila do Porto.....	2728
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2728
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	2728
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2729

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2730
---	------

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	2735
--	------

Instituto de Acção Social.....	2736
--------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho.....	2740
Despacho (Extracto).....	2741
Acordo.....	2741
Avisos.....	2742

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	2744
---	------

Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental.....	2746
---	------

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias.....	2746
Despachos.....	2765
Despacho (Extracto).....	2765
Aviso.....	2766

Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	2766
--	------

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	2767
--	------

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despachos (Extracto).....	2768
---------------------------	------

Direcção Regional do Ambiente.....	2769
------------------------------------	------

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	2769
---	------

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS E CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Contrato ARAAL.....	2772
---------------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	2773
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso.....	2774
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso.....	2776
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso.....	2776
------------	------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

1423/2004 - Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 6 de Setembro de 2004:

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Fernando Manuel Garcia Medeiros, para desempenhar funções de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004, de acordo com o

estipulado no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe conferiu o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e o Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 2 de Agosto.

6 de Setembro de 2004. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

517/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Universidade dos Açores, atribuir o subsídio de €350.000,00, à Universidade dos Açores, destinado a apoiar a tripolaridade da Universidade dos Açores visando a redução dos encargos decorrentes da sua localização geográfica e consequentes especificidades, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.13 – Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores, classificação económica – 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

14 de Setembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho

733/2004 - Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, nomeio o assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Dora de Fátima Arruda Almeida Medeiros, para exercer as funções de secretariado junto ao Director Regional dos Assuntos Europeus do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

2 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Aviso

835/2004 - 1 - Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma

dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no exercício da Delegação de competências D/PG/2000/168, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para a admissão a estágio na carreira técnica superior de um licenciado em relações internacionais, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2004/A, de 25 de Agosto.

O referido lugar foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 117/2004, de 5 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial* I Série número 32, de 5 de Agosto de 2004.

3 – O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4 – Legislação aplicável:

- Artigos 1.º a 14.º, 16.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro; 204/91, de 7 de Junho; 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado por rectificação pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho; 102/96, de 31 de Julho e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

5 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 88/84, de 10 de Julho.

6 – Vencimento, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1 - O estagiário será remunerado pelo escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro. O estagiário que já seja funcionário da Administração Pública poderá optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem;
- 6.2 - O local de trabalho será em Ponta Delgada;
- 6.3 - As condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.4 - A frequência de estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- 6.5 - O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a *Bom* (catorze valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 – Requisitos gerais e especiais de admissão – ao concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1- Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- d) Ter cumprido os deveres militares exigidos ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 – Requisitos especiais – Possuir a licenciatura em relações internacionais.

9 – Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional onde se ponderarão designadamente as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o mesmo é aberto.

9.2 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3 \times NC + 1 \times FP + 2 \times EP}{6}$$

Onde:

AC = avaliação curricular;
NC = nota final de curso;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

9.3 – As regras a observar na valorização dos diversos elementos de avaliação são os seguintes:

9.3.1 – Nota final de curso (NC) é determinada pela nota constante da carta de curso.

9.3.2 – A formação profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos e a sua duração na seguinte base, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

Sem acções de formação – 10 valores;
Acções de Formação não directamente relacionadas com o cargo a prover – 12 valores;
Acções de formação directamente relacionadas com o cargo a prover - mais um valor, em relação ao último critério, por cada acção de formação, até ao máximo de 20 valores.

9.3.3 – A experiência profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e o mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes relacionadas com o cargo a prover:

- a) Sem experiência profissional – 10 valores;
- b) Experiência profissional não directamente relacionada com o cargo a prover - 12 valores;
- c) Experiência profissional em actividade directamente relacionada com o cargo a prover, de seis meses até um ano – 14 valores;
- d) Experiência profissional em actividade directamente relacionada com o cargo a prover e superior a um ano – 14 valores + 1 valor por cada ano além do primeiro até ao limite de vinte valores.

9.4 - A prova de conhecimentos será valorizada de zero a vinte valores, e destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis à função e consistirá numa prova escrita com a duração máxima de duas horas abordando no, todo ou em parte, os seguintes temas:

9.5 - A legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos é a indicada em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

9.6 - A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

9.7 - A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Discussão curricular;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido crítico e inovador;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.8 - A avaliação da entrevista profissional de selecção obedece à seguinte escala:

Favorável preferencialmente – de 17 a 20 valores;

Bastante favorável – de 13 a 16 valores;

Favorável – de 10 a 12 valores;

Favorável com reservas – de 8 a 9 valores;

Não favorável – de 0 a 7 valores.

9.9 - Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS + PC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PC = prova de conhecimentos.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Administrativos sitos ao Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de re-

cepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço, quando for caso disso);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou devidamente autenticado;
- c) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação – juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das).

10.4 - É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos exigidos no ponto 10.3, alíneas d) e e), desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10.5 - Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos no ponto 10.3 determina a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no número anterior.

10.6 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 10.7 – A notificação dos candidatos excluídos obedecerá ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, obedecendo a publicidade da lista de classificação final ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504 – 508 Ponta Delgada, desde que o seu número seja inferior a 50.

11. – Regime de estágio:

- 11.1 – O estágio terá a duração de um ano.
 11.2 – A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.
 11.3 – Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:
- a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
 - c) Resultados da formação profissional sempre que possível.
- 11.4 – Qualquer um dos factores será classificado de zero a vinte valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

12. – Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída toda a documentação apresentada pelos candidatos a concurso, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

13. – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

13. – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, Professor Associado com Agregação da Universidade dos Açores.

Vogais

efectivos: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais

suplentes: Dr.ª Ana Maria Paulo Soares Resendes, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo;
 Dr.ª Carla Patrícia Silva Raposo de Melo Carneiro, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

15 de Setembro de 2004 – O Presidente do Júri, *Luís Manuel Vieira de Andrade*.

Anexo I

Legislação e bibliografia a que se refere o ponto 8.5

Textos legais:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/A, de 14 de Novembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2002/A, de 5 de Dezembro - Estrutura Orgânica do VIII Governo Regional;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 2 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio, - Aprova a Orgânica da Presidência do Governo;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local;
- Artigos 1.º a 14.º, 16.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, ambos alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado por sua vez pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho - Reestrutura as carreiras da função pública (carreiras técnica superior e técnica);
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro; 61/92, de 15 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura base das carreiras e categorias nele contempladas;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio – Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2002, de 29 de Junho, e pela Lei Orgânica n.º 2/2002 de 28 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro – Adaptação do Sistema Fiscal à Região;
- Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2002, de 29 de Junho, e pela Lei Orgânica 2/2002, de 28 de Agosto.

Nota: Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos, dos quais os candidatos se façam acompanhar, desde que não anotados nem comentados.

Bibliografia:

Aliança Atlântica:

- Telo, António José – Portugal e a Nato;
- Andrade, Luís Manuel Vieira – Os Açores, a Segunda Guerra Mundial e a Nato;
- Andrade, Luís Manuel Vieira – Os Açores e os desafios da Política Internacional.

União Europeia:

Projecto do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa;
Tratado da União Europeia – Nice.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

734/2004 - De harmonia com os resultados do concurso para cedência de lotes de terreno, e nos termos das Resoluções n.ºs 91/92, de 11 de Junho, e 85/90, de 3 de Julho, conjugadas com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e na Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, são delegados em José Guilherme do Espírito Santo Cabral, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Graciosa, poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na escritura de venda a Paulo Alexandre da Silva Leal e Marisa Pires Lima da Silva Leal, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no Caminho de Cima n.º 33, freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, do lote de terreno para construção urbana, com a área de 250 metros quadrados, sito à Rua Barão da Fonte do Mato, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da

Graciosa, designado pelo lote n.º 2 do Alvará de Loteamento n.º 43/90, da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa com o n.º 582/São Mateus, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 810.º, nas condições constantes da minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Outorgantes:

Primeiro: José Guilherme do Espírito Santo Cabral, em representação da Região Autónoma dos Açores, conforme despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, datado de 6 de Setembro de 2004.

Segundo: Paulo Alexandre da Silva Leal e Marisa Pires Lima da Silva Leal, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no Caminho de Cima n.º 33, freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, nos termos das Resoluções n.º 91/92, de 11 de Junho, e n.º 85/90, de 3 de Julho, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-B/98, de 2 de Abril, e ainda de harmonia com o despacho conjunto supracitado, cede em propriedade plena aos segundos outorgantes o lote de terreno n.º 2, com a área de 250 metros quadrados, do Alvará de Loteamento n.º 43/90, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa com o n.º 00582/S. Mateus, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 810.º, nas condições seguintes:

Primeira: O preço do lote infra estruturado é de € 2.992,79, pagando os adquirentes a quantia de €29,93, calculada nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, conjugado com a Resolução n.º 75-8/98, de 2 de Abril.

Segunda: O lote ora cedido destina-se exclusivamente à auto-construção de habitação própria e permanente do seu agregado familiar.

Terceira: Os adquirentes terão de iniciar e concluir as obras, respectivamente, nos prazos de 1 e 3 anos, contados da data da presente escritura, podendo os mesmos ser prorrogados, a seu pedido, desde que devidamente fundamentado.

Quarta: A habitação edificada no lote cedido é inalienável durante cinco anos a contar da data da licença de utilização da mesma, excepto se por morte ou invalidez permanente e absoluta dos adquirentes, por comprovadas razões de mobilidade profissional, por inadequação da habitação ao agregado familiar e execução de dívidas relacionadas com a construção de que seja garantia o próprio imóvel.

Quinta: Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior o beneficiário poderá alienar livremente a habitação edificada no lote cedido, revertendo neste caso para a Região Autó-

noma dos Açores o valor de mercado do lote infra estruturado à data da alienação, ficando o beneficiário impossibilitado de se voltar a candidatar a qualquer apoio à habitação.

Sexta: O incumprimento do disposto na terceira e quartas cláusulas determina, respectivamente, as seguintes sanções:

- a) No caso de não ter sido iniciada a construção, a reversão do lote para a Região Autónoma dos Açores livre de quaisquer encargos, e no caso de não ter sido concluída dentro do prazo fixado, o reembolso à mesma do montante do valor do lote infra estruturado a preços de mercado à data de verificação do incumprimento;
- b) O reembolso à Região Autónoma dos Açores dos apoios concedidos, acrescidos dos juros legais a que houver lugar, bem como a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer outro apoio à habitação.

Sétima: Em caso de alienação do prédio no prazo de cinco anos a que se refere a cláusula quarta, a Região terá preferência com eficácia real.

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam a cessão feita pela quantia e demais condições indicadas

crónicas de financiamento. Tal levou à existência de salários em atraso, o que se reflecte negativamente no arranque do ano formativo. Assim, a título excepcional e como participação para a reestruturação financeira das entidades envolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/A, de 11 de Agosto, da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, e ao abrigo da linha z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, é concedida uma participação financeira de €40 000,00 (quarenta mil euros) à Academia Musical da Graciosa, destinada integralmente ao pagamento de vencimentos e outras despesas com pessoal.

11 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despacho

735/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, alínea d) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 10.º e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, é reclassificada na carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, a auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, Maria Catarina da Silva Abreu, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da data do despacho.

1 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

518/2004 - A Academia Musical da Ilha Graciosa é proprietária da Escola Profissional da Ilha Graciosa, entidade que considerando o pequeno número de alunos, reflexo da baixa população da ilha onde se situa, e o número excessivo de trabalhadores ao seu serviço, apresenta dificuldades

Rectificação

123/2004 - Considerando que, na elaboração do Despacho que define o número de elementos das diferentes comitivas oficiais a apoiar nas deslocações para participação em actividades competitivas de âmbito regional e nacional nos desportos colectivos, por lapso, foi utilizada uma designação para o quadro competitivo nacional do andebol que não é a mais correcta, rectifica-se o Despacho n.º 501/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 29 de Junho, página 1683, onde se lê:

Modalidade	Quadro competitivo/n.º Elementos	
	Regional	Nacional
Andebol	16	1.ª Divisão (Sen. Masc.) - 19 2.ª Divisão (Sen. Masc.) - 18 3.ª Divisão (Sen. Masc.) - 17

deverá ler-se:

Modalidade	Quadro competitivo/n.º Elementos	
	Regional	Nacional
Andebol	16	Divisão de Elite (Sen. Masc.) - 19 1.ª Divisão (Sen. Masc.) - 18 2.ª Divisão (Sen. Masc.) - 17 3.ª Divisão (Sen. Masc.) - 16

9 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

222/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Ângelo Regojo dos Santos, 60 – Sé, NIF 155705946, portador do B.I. n.º 5161764 NIB 016002620004535000339, morador na Rua da Rocha, n.º 60 e proprietária do imóvel sito na morada referenciada, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 1.276,52 (mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 1.182,45) – Acção 2 – de Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€94,07), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 60 de polícia da Rua da Rocha, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na Cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de

direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Setembro de 2004 – O Primeiro Outorgante, *Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes*. O Segundo Outorgante, *Ângelo Regojo dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

1424/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 16 de Setembro de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da assistente de acção educativa da escola básica integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira, com a efeitos a 31 de Agosto de 2004.

17 de Agosto de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1425/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 3 de Junho de 2004:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Junho de 2004, até 7 de Julho de 2004.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Luís Manuel Cordeiro Garcia, assistente de administração escolar, a partir de 20 de Julho de 2004, até 19 de Janeiro de 2005.

9 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1426/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Setembro de 2004:

Duarte Manuel Medeiros Borges, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Água de Pau.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

10 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1427/2004 - Por despacho da Directora Regional de 14 de Setembro de 2004, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Clementina Melo Serpa de Terra, nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, na carreira de técnico profissional de acção social escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Biscoitos, lugar constante do mapa XVIII anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A de 7 de Janeiro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1428/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Setembro de 2004:

Olga Natal Tristão da Costa, foi nomeada provisoriamente como assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Ulisses Fernando Linhares Rosa, foi nomeado provisoriamente como assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1429/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Setembro de 2004:

Susana Borges Marcos, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Aviso

836/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação de 7 de Setembro de 2004, nos termos da alínea c), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de quatro vagas para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Velas, sendo respectivamente, três quotas destinadas a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários a que ele não pertençam.

2. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria, com classificação de serviço não inferior a bom.

6. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso misto para assistente de administração escolar principal", Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700 - 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Jornal Oficial*, onde vem publicado o presente aviso;
- d) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- e) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- f) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- i) Declaração sob compromisso de honra, de que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, carreira e categoria que detém e respectiva antiguidade.

10. Compete ao assistente de administração escolar especialista:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada/S de Velas.

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Licenciada, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais

efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Nélia Maria Lopes da Rocha, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo Especialista;
Maria João da Silva Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

8 de Setembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

736/2004 - Nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Maria de Fátima Lima Gonçalves um apoio financeiro no montante de € 300,00 (trezentos euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas do

grupo de jovens do Coro *Pactis* – Sociedade Filarmónica União Praiense, para a participação no «Festival de Outono», que se realiza de 23 a 24 de Outubro de 2004, em Pombal.

O presente apoio é processado pelo programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 - - Juventude, Acção 02 – Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

737/2004 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o apoio concedido a Fernando Jorge Furtado Moura, atribuído pelo Despacho n.º 564/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 30, de 27 de Julho de 2004, em virtude do beneficiário ter desistido do pedido.

14 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

1430/2004 - Obtida a autorização da Directora Regional de Turismo e por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 4 de Agosto de 2004:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é prorrogada, por mais um ano, a requisição do licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, inspector superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional de Turismo, para no âmbito das atribuições decorrentes das alíneas n) a s) do n.º 3, do artigo 44.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, exercer funções de técnico superior jurista, na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, com efeitos a 29 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

738/2004 - Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Isabel Iva Maria Matos De Matos Cogumbreiro Garcia, técnica superior de biblioteca e documentação principal do quadro de pessoal do Centro de Documentação Organização e Informática da Secretaria Regional da Economia, requisitada para prestar serviço na Direcção Regional da Cultura, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

6 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Extracto de despacho

1431/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 6 de Setembro de 2004:

Célia Maria Gomes Alemão, vigilante-recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu do Pico, é nomeada para o lugar de vigilante-recepcionista de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

522/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 13.750,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos advindos da posse de viatura própria para apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 7 – Apoio à Aquisição de Viaturas por Clubes e Associações Desportivas, Projecto 26.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

523/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 40,00 - Associação Académica da Universidade dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol 2 - zona sul - seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – adicional.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

9 de Setembro de 2004. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

524/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.479,75 - Clube Desportivo Ribeirense – 9 930 – 309 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Corridas em Patins – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 2.279,75 - Candelária Sport Clube – 9 950 - 126 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e

competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 804,50 - Clube Boavista de São Mateus – 9950 Madalena Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 2.180,25 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano - 9 950 - 426 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 690,00 - União Desportiva Calhetense – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 3.597,50 - Futebol Clube da Madalena – 9 950 - 321 - Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 1.723,00 - Grupo Desportivo da Piedade – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 2.451,50 - Clube Desportivo Lajense – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª tranche, conforme

Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 3.153,00 - Vitória Futebol Clube – 9 940 São Roque do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis de Mesa - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 2.790,01 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena – 9 951 – 361 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 2.099,18 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos – 9 950 – 364 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 561,00 - Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão – 9 950 – 451 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 612,00 - Grupo Desportivo do Centro Social da Silveira - 9 930 – 177 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 209,10 - Clube Desportivos dos Ilhéus – 9 950 Madalena Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição

nos escalões de formação, Corridas em Patins – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 Novembro.

€ 637,50 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 4.246,60 - Clube de Ténis do Faial – 9900 Horta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, modalidade de futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 6.544,25 - Laranjeiras Clube – 9500-317 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Actividades de Exploração da Natureza (1), 2) e (3), Actividades Rítmicas Expressivas, Atletismo, Voleibol (Juvenis/Femininos), Ginástica Aeróbica Desportiva (Juniões/misto) – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 6.985,00 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito escalões de formação – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 4.988,75 - Clube Desportivo dos Ilhéus – 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo, Judo, Actividades Exploração da Natureza – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 9.596,25 - Clube Desportivo Escolar das Lajes – 9 930 - 121 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo, equipa 1 – 1.ª e 2.ª tranche; equipa 2 – 1.ª tranche; equipa 3 – 2.ª tranche; Basquetebol, equipa 2 e 3 – 2.ª tranche, Ténis de Mesa, equipa 1 e 2 – 2.ª tranche; equipa 3 e 4 - 1.ª tranche; Actividades Exploração da Natureza – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 3.242,50 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.985,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.925,00 - Angra Volei Clube – 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.297,50 - Clube Desportivo da Irmandade Nossa Senhora do Livramento – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.392,50 - Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto

Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 825,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan dos Biscoitos - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 825,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 204,00 - Sport Club Barbarense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

14 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

525/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 259,80 - Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia - 9625-337 Maia, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de

21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 575,00 - Clube Desportivo Escolar Os Metralhas - 9500-502 Ponta Delgada, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 575,00 - Clube Escolar de Desporto da EB 2,3 de Arifes - 9500 Ponta Delgada, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 909,53 - Santa Casa da Misericórdia da Povoação - 9650-428 Povoação, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 1.198,32 - Associação Seara do Trigo - 9500-050 Ponta Delgada, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

526/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Setembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 5.373,00 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004, em conformidade com a cláusula 3.^a do Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 2.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Jogos das Ilhas, Projecto 26.3 - Promoção e Formação, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

16 de Setembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Extracto de despacho

1432/2004 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 1 de Setembro de 2004:

Ricardo Nuno Furtado Andrade, nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, após concurso e respectivo estágio, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 Setembro de 2004. – O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Anulação

5/2004 - São anuladas as publicações efectuadas com os n.ºs 10/2004 e 11/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29 de 20 de Julho de 2004, p.2003 e ss. uma vez que se trata de repetições de publicações anteriormente efectuadas.

22 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa

223/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Re-

gional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que o Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, entidade do associativismo desportivo, que desenvolve actividades no tiro, se propõe desenvolver um projecto que visa a construção de novas instalações, que compreendem a sede, os fossos de tiro aos pratos e as carreiras de tiro de precisão e ar comprimido, iniciativa de interesse no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Considerando que para concretizar essa intenção é necessária a vinda de técnicos da Federação Portuguesa de Tiro, tendo o clube solicitado apoio para fazer face aos encargos inerentes a esta deslocação e para juntar a outras colaborações de entidades a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, adiante designado por CDTIT, como segundo outorgante, devidamente representado por Rui Alexandre Simões Bilro, Presidente da Direcção

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio à deslocação de 2 técnicos da Federação Portuguesa de Tiro, à Terceira, para aconselhamento na elaboração do projecto de construção das novas instalações do Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a

Apoios

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de € 260,76, a processar por verbas do FRD.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do Clube**

- 1.^a - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.^a - Apresentar à DREFD cópia de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor da comparticipação financeira atribuída.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula quinta do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, *Rui Alexandre Simões Bilro*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

527/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 30 de Agosto de 2004, é revogada a portaria n.º 005/REC/2004, de 23 de Março, publicada por extracto no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 17, de 27 de Abril de 2004 (cfr., extracto ref.^a 172/2004), na parte que atribui a Francisco Borges de Melo o subsídio, a fundo perdido, no montante € 59 706,11 destinado

a obras de construção da habitação, por erro na identificação do beneficiário e, ao abrigo do n.º 28 da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, em conjugação com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, é atribuído, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 02 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, a comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à construção da sua habitação.

N.º Referência: 025/REC/2004 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante
Rogério Borges de Melo	Calço do Ferreiro, 213	Castelo Branco	143299468	1. ^a 19.902,04€
				2. ^a 19.902,04€
				3. ^a 19.902,03€

30 de Agosto de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel S. Matos Nascimento*.

528/2004 - Por portaria n.º 004/REC/2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 23 de Março, publicada por extracto, com a ref.^a 173/2004, no *Jornal Oficial*

da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 17, de 27 de Abril de 2004, foi atribuído a Maria Luísa de Freitas Dutra Figueiredo, a comparticipação financeira de € 48.415,53, a concretizar em

três fases de € 16.138,51, cada, destinada à reabilitação da respectiva moradia, sita ao Largo D. Luís I, n.º 5 – r/c, freguesia de Matriz, tendo sido processadas as 1.ª e 2.ª fases em 6 de Maio e 7 Julho de 2004, respectivamente;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação Equipamentos, datado de 28 de Abril de 2004, exarado na informação n.º 024/REC, de 28 de Abril de 2004, foi autorizada a rectificação do montante total do subsídio atribuído para € 77.883,56 € (setenta sete mil, oitocentos oitenta três euros e cinquenta seis cêntimos) e, em consequência, emitida a Portaria n.º 011/REC/2004, de 28 de Abril de 2004, publicada no *Jornal Oficial* da Região, II Série, n.º 21, de 25 de Maio de 2004, com a referência 251/2004;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 6 de Setembro de 2004, exarado na informação n.º 045/REC, de 3 de Setembro de 2004, foi determinado que a referida comparticipação financeira, no que concerne às fases do apoio ainda não concretizadas, passasse a ser processada em nome de Maria Manuela Dutra dos Santos Figueiredo, filha de Maria Luísa de Freitas Dutra Figueiredo, entretanto falecida em 3 de Agosto de 2004, por ser herdeira legitimária desta última e fazer parte do respectivo agregado familiar;

Considerando que, ao abrigo do despacho anteriormente referido, foi ainda autorizada uma nova rectificação do montante da comparticipação financeira inicialmente concedida para € 88.897,03, por motivos que se prendem com a realização de trabalhos adicionais decorrentes de erros e omissões do projecto inicial fornecido ao beneficiário, estando esta rectificação de acordo com o disposto na Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro.

Nestes termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23-/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11-/2001, de 8 de Fevereiro, e com n.º 28 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 – Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, é atribuído a Maria Manuela Dutra dos Santos Figueiredo, a comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à reabilitação de habitação danificada pelo sismo de 9 de Julho de 1998:

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Maria Manuela Dutra dos Santos Figueiredo	Largo D. Luís I, 5 – r/c	Matriz	105106534	3.ª 16.138,51€
				4.ª 9.822,68€
				5.ª 9.822,68€
				6.ª 9.822,67€
				7.ª 5.506,74€
				8.ª 5.506,73€

7 de Setembro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

529/2004 - Considerando que, através da Portaria n.º 208-/DRH/99, de 30 de Abril, publicada por extracto, com a ref.ª EP/DRH/99/73, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 21, de 25 de Maio de 1999, foi atribuído a Berta Naia Porto Soares, a comparticipação financeira de € 21.828,63, a concretizar em três fases de € 7.276,21, cada, destinada à reabilitação da respectiva moradia, sita à Rua do Farrobo, n.º 15, freguesia de Conceição, tendo sido processadas as 1.ª e 2.ª fases em 7 de Dezembro de 2000 e 22 de Agosto de 2002, respectivamente.

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Junho de 1999, exarado na informação n.º 381/CPR de 04 de Junho de 1999, foi autorizada a rectificação do montante total do subsídio atribuído para € 26.186,45, tendo dado origem a uma 4.ª fase de apoio, já concretizada, de € 4.357,82, conforme Portaria n.º 253/DRH/99 de 16 de Junho de 1999, publicada no *Jornal Oficial* da Região, II Série, n.º 26, de 29 de Junho de 1999, com a referência EP/DRH/99/88.

Considerando que, nos termos da Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, por despacho do Secretário Regional da

Habitação e Equipamentos, de 7 de Setembro de 2004, exarado na informação n.º 047/REC, de 6 de Setembro de 2004, foi determinado a actualização da comparticipação financeira correspondente às 2.ª, 3.ª e 4.ª fases, no montante de € 2.363,78, a ser concretizado numa 5.ª fase;

Considerando que ao abrigo do despacho anteriormente referido, foi ainda determinado que a comparticipação financeira correspondente às 3.ª e 5.ª fases, fosse processada em nome de Maria Natércia Porto Soares Garcia, filha de Berta Naia Porto Soares, entretanto falecida em 28 de Junho de 2003, por ser herdeira legitimária desta última e fazer parte do respectivo agregado familiar.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, e com o n.º 28 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 – Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e

Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras - Sismo, é atribuído a Maria Natércia Porto Soares Garcia, a

comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à reabilitação de habitação, danificada pelo Sismo de 9 de Julho de 1998:

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Maria Natércia Porto Soares Garcia	Rua do Farrobo, 15	Flamengos	160758475	3. ^a 7.276,21€
				5. ^a 2.363,78€

530/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Setembro de 2004, é atribuída, ao abrigo do n.º 28 da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser

processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 2 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, a participação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar, sinistrado da Ilha do Faial, abaixo indicado:

N.º Referência: 028/REC/2004 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Maria Leonor Corvelo Ávila Dutra	Largo D. Luis I, 5 – 1.º	Matriz	127159606	7. ^a 4.508,56€
				8. ^a 4.508,56€

8 de Setembro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

Extracto de despacho

1433/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Setembro de 2004:

Mário Jorge da Ponte Ferreira, provido por promoção, no lugar de controlador principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de serralheiro mecânico principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional do serralheiro mecânico consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

4 - As funções agora postas a concurso serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio e o local de trabalho é na Ilha do Faial.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os serralheiros mecânicos, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, consta de "avaliação curricular".

Avisos

837/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 6 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria

funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial.

Constituição do júri:

Presidente: Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial.

Vogais efectivos: Fernando Augusto Furtado Leal da Costa, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luís Alberto Faria Vieira, Fiscal técnico de obras públicas especialista principal.

Vogais suplentes: Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção; Hermínio Manuel Leal Abreu, Assistente Administrativo Especialista.

9 de Setembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento*.

838/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 6 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de 1 lugar de asfaltador principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo controlar, coordenar e executar o espalhamento de betume a quente.

Compete-lhe: manobrar com a caldeira; conhecer os mecanismos desta a fim de efectuar pequenas reparações e afinações; conhecer as temperaturas de aquecimento e as taxas de betume a aplicar; conhecer as normas de segurança.

4 - As funções agora postas a concurso serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e o local de trabalho é na Ilha de São Jorge.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os asfaltadores, da carreira de pessoal operário qualificado, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Constituição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais
efectivos: Vânia Maria Faustino Rego Nascimento, assistente administrativo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
David Augusto Ávila, Fiscal Técnico de Obras Públicas especialista principal.

Vogais

suplentes: Elza Maria de Carvalho Oliveira, assistente administrativo especialista;
José Manuel da Silva Travanca, inspector adjunto especialista principal.

9 de Setembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

839/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 6 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de 4 lugares de pedreiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete ao pedreiro levantar e revestir muros de alvenaria, de pedra, tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telhas, utilizando argamassas e manejando ferramentas tais como colheres do ofício, trolha, picão e fios de alinhamento.

4 - As funções agora postas a concurso serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio e o local de trabalho é na Ilha de São Jorge.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os pedreiros, da carreira de pessoal operário qualificado, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - O método de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, consta de "avaliação curricular"

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional

que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos seis anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Constituição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais

efectivos: Vânia Maria Faustino Rego Nascimento, assistente administrativo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
David Augusto Ávila, fiscal técnico de obras públicas especialista principal.

Vogais

suplentes: Elza Maria de Carvalho Oliveira, Assistente administrativo especialista;
José Manuel da Silva Travanca, inspector adjunto especialista principal.

9 de Setembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

840/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos 6 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade

funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha de São Jorge.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Constituição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos: David Augusto Ávila, Fiscal Técnico de Obras Públicas especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Elza Maria de Carvalho Oliveira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: José Manuel Silva Travanca, Inspector adjunto especialista principal;
Eraide Cabral Valério Resendes, Chefe de Secção.

9 de Setembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

841/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 6 de Setembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de um lugar de desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo, executar trabalhos relacionados com a implantação de edifícios públicos, com estudos de urbanização, planos de pormenor, loteamentos, projectos e outras actividades levadas a cabo pelo seu sector. Desenhar perfis de terreno e do projecto, de arranjos exteriores, saneamento e electricidade e ainda arquitectura de estruturas, redes de água, rede de esgotos, esquemas de electricidade e respectivas pormenorizações, executando trabalhos relacionados com projectos de edifícios. Reproduzir gráficos, quadros e figuras à escala apropriada. Efectuar pequenos levantamentos e organizar processos, podendo ficar responsável pelo arquivo de desenho.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores os funcionários com a categoria de desenhador de construção civil especialista, com pelo menos três anos de serviço prestado na categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial.

15 - Constituição do júri:

Presidente: Fernando Augusto Furtado Leal da Costa,
Chefe de Divisão.

Vogais
efectivos: Manuela Alexandra Borges Sousa Ferreira, Técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hermínio Manuel Leal Abreu, Assistente administrativo especialista.

Vogais
suplentes: Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção;
Nélia Maria da Silva Bettencourt, Técnica superior de 2.ª classe.

9 de Setembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Fernando Augusto Furtado Leal da Costa*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

531/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios, destinados ao reembolso de propinas.

365,60 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

365,60 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

532/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Agosto, foi atribuído o seguinte subsídio, destinado ao reembolso de propinas.

365,60 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.3 - "Formação e Informação" - Classificação Económica 04.00.00 - Transfêrências Correntes 04.07.01.

533/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

19.159,00 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

35.000,00 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.1 - "Aquisição/Reparação de viaturas para os CB's" - Classificação Económica 08.07.01.

534/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Agosto de 2004, foram atribuídos os seguintes subsídios:

160.573,73 €, à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado ao pagamento de 85% do auto de medição de trabalhos a mais n.º 2, da empreitada de construção das novas instalações daquela Associação.

64.837,63 €, à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado ao pagamento das instalações eléctricas e telefónicas, das novas instalações daquela Associação.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.2 - "Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's" - Classificação Económica 08.07.01 - Transferências de Capital - Instituições Sem Fins Lucrativos.

15 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

535/2004 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Cozinha Económica Angrense - Angra do Heroísmo

Em portaria de 3 de Maio de 2004:

1.800,00 € (mil e oitocentos euros), respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.07.01.

3 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

536/2004 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 3 de Agosto de 2004:

143.848,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Agosto, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 3 de Agosto de 2004:

20.865,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Agosto, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 3 de Agosto de 2004:

626,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Agosto, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C).

537/2004 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Junta de Freguesia da Conceição, Horta

Em portaria de 3 de Agosto de 2004:

350,00 € respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, referente ao mês de Julho, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

3 de Agosto de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despachos

739/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho em conjugação com o n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de

serviço, pelo período de três anos, renovável e em regime de tempo inteiro, da Licenciada, Maria Clara Oliveira Sousa Dias, no cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2004.

26 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo com as assistentes administrativas, Helena Maria Cabral Moura Fernandes, Paula Cristina Sousa Pires Machado e com a telefonista Mariana Pires Rego, pelo período de seis meses, com efeitos a 18 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Setembro de 2004. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1436/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 01 de Setembro de 2004:

Virgínia Paula Quadros da Cunha Bettencourt, autorizada a contratação a termo resolutivo, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 15 de Setembro de 2004 e até ao momento em que cessar o motivo que deu origem à celebração do contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Setembro de 2004. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

1434/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Autorizada a contratação a termo certo, por ratificação, pelo período de dois meses, tendo início a 14 de Julho de 2004, com João Filipe dos Reis e Melo, na categoria de técnico de 2ª classe de cardiopneumologia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18ºA do Decreto-Lei nº 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei nº 53/98 de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei nº 68/2000, de 26 de Abril.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

9 de Setembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

Aviso

842/2004 - Obras T
Fornecimentos o
Serviços o
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO T SIM o
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro de Saúde de St.ª Cruz da Graciosa	À atenção de Vogal Administrativo do Centro de Saúde de St.ª Cruz da Graciosa
Endereço Av. Mouzinho de Albuquerque	Código postal 9880-320 Santa Cruz da Graciosa
Localidade/Cidade Santa Cruz da Graciosa, Açores	País: Portugal
Telefone (351) - 295 730 070	Fax (351) - 295 730 075
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1435/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 2004:

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria nº 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004, 19/2004, de 10 de Janeiro:
 - a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios e património construído na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;
 - a2) As 3.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociações).

08/10/2004 (dd/mm/aaaa) ou o o o dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 16 horas e 30 minutos

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 1/1 0/2 0 0 4 (dd/mm/aaaa) Hora: 10,00 horas, Local : Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Os artigos III.2.1) a), IV.3.3) e IV.3.7.2), publicados no Diário da República, 3.ª série, n.º 188, de 11 de Agosto de 2004, são substituídos pelos artigos III.2.1) a), IV.3.3) e IV.3.7.2), publicados no presente anúncio.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 14/0 9/2004 (dd/mm/aaaa)

O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim M. F. da Silva*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

1437/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Julho de 2004:

Eunice Margarida Coelho de Lima, autorizado a 1.ª renovação do contrato a termo certo na categoria de enfermeira nível I pelo período de 6 meses, com início a 1 de Setembro de 2004.

2 de Setembro de 2004. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

Aviso

843/2004 - 1. Faz-se público que por despacho do conselho de administração de 6 de Setembro de 2004 se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e do Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro, para provimento de dois lugares auxiliar da acção médica principal na carreira de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2. O Concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

3. As funções a desempenhar são as previstas no anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.

4. O local de trabalho é o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores – Rua do Hospital – 9970-303 Santa Cruz das Flores.

5. A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro de Dezembro, acrescidas das restantes condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para função pública.

6. Poderão ser opositores a concurso os auxiliares de acção médica com pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a bom

7. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, na qual serão ponderados as habilitações académicas de base a formação profissional e a experiência profissional e a classificação de serviço.

8. Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração e podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até o último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos.

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influência na apreciação do seu mérito.

10. Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de *curriculum vitae* donde conste as funções que desempenha, as habilitações académicas, a formação profissional detida e a classificação de serviço.

11. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Olga Maria Sousa Mateus, Vogal Administrativa.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Marques, Vogal Enfermeiro;
Gina Maria Silveira Mendonça Freitas Ribeiro, Auxiliar de Acção Médica Principal.

Vogais

suplentes: Amélia Maria Teixeira Ferreira Alves, Auxiliar de Acção Médica Principal;
Maria Clementina Freitas Maciel Furna, Auxiliar de Acção Médica Principal.

7 de Setembro de 2004. – A Vogal Administrativo, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1438/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Fabiana Jacinta Alves Dinis; Ana Marisa Moules Rocha; Francisco José Oliveira Soares, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo.

Carla Patrícia Medeiros Dias Ferreira Carreiro; Isabel Filipa Viveiros Pereira Leal; Carla Alexandra da Silva Picanço Costa, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de enfermeira, carreira de enfermagem.

Ricarda Hilária Borges de Mendonça; Maria Alice Fontes Macedo Mota, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo.

1439/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Hugo Miguel Godinho da Silva, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de secretário recepcionista, carreira técnico profissional.

Maria Eduarda Braga Batista, autorizada a ratificação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnica de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

1440/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 8 de Setembro de 2004:

Maria João Borges Vieira da Silva, provida, por promoção, na categoria de técnica de 1.ª classe, radiologia (escalão 1,

índice 125), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dra. Maria Manuel Leitão Esteves Morão, provida, por nomeação, na categoria de assistente, ramo de farmácia (escalão 1, índice 120), carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dr. Paulo Sieuve de Lima da Silveira Rodrigues, provido, por nomeação, na categoria de assistente de oftalmologia (escalão 1, índice 120), regime de tempo completo, 35 horas, carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dra. Paula Cristina da Costa Gonçalves, provida, por nomeação, na categoria de assistente de pediatria (escalão 1, índice 120), regime de dedicação exclusiva, 42 horas, carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

1441/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Agosto de 2004:

Lígia Alexandra da Costa Poim, autorizada a ratificação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnica de 2.ª classe, carreira técnica.

14 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

1442/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Junho de 2004:

Lígia Alexandra da Costa Poim, autorizado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de técnica de 2.ª classe, carreira técnica, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2004.

15 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Avisos

844/2004 - Obras o
Fornecimentos [x]
Serviços o

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central o Instituição europeia o
Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução o Concepção e execução o

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [x] Locação o Locação financeira o Locação venda o

Combinação dos anteriores o

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços o o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento e montagem de um equipamento de litotricia extracorporal.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de um equipamento de litotricia extracorporal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto Principal	33.110.00.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	33.115.30.00-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM o

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO o SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento e montagem de um equipamento de litotricia extracorporal.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias o o o a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início o o/o o/o o o oe/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

IV.8.7.2) Data, hora e local
 Data 22/10/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas
 Local: Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento, 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*
 SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
 NÃO o SIM [x]
 VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios.

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/
 /programa financiado pelos fundos comunitários?
 NÃO [x] SIM o
 Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
 VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 30/08/
 /2004 (dd/mm/aaaa)

30 de Agosto de 2004. - O Administrador Delegado, *Vítor Manuel Ferreira Seabra*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	A atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

845/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Agosto de 2004, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Prazo de validade – o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 – Local de trabalho – no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 – Vencimento – o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 – Requisitos de admissão – gerais e especiais:

5.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 – Apresentação de candidaturas:

6.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo esta-

belecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 – Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 – A não apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

7.2 – A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 – Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 – Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 – As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* da secção de pessoal.

10 – Constituição do júri:

Presidente: Dra. Maria Luísa Graça Teixeira Almeida Gomes, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Leonor Maia Correia Bettencourt, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Marta Susana Guinot Correia, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Dra. Cecília Gomes Pinto Amarante Dias, assistente de anesthesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
Dr. José Luís Medeiros Melo, assistente de anesthesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

15 de Setembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

538/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 14.921,66€, à Universidade dos Açores - Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais - Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a participar nas despesas com a organização do Seminário Europeu - Toxicodependências.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.03.05.

539/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 6.000,00€, à Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, destinada a participar despesas com a organização das actividades de comemoração do dia Mundial contra a Droga e Tráfico Ilícito.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

540/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 1.487,00€, à Câmara Municipal da Horta, ilha Faial, destinada a comparticipar as despesas relativos à organização de actividades para a Prevenção da Droga e Toxicodependência e Combate à exclusão Social.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.05.02.

8 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

541/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Setembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 405,13€, ao Centro de Apoio à Mulher - Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar nas despesas com a participação no II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.03, Promoção da Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 04.07.01.

9 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

542/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Setembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

1.000,00€, à UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar nas despesas para a publicação de um livro sobre Cultura Popular.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.03, Promoção da Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 04.07.01.

10 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1443/2004 - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 1 de Setembro de 2004:

Catarina João Eufrásia de Carvalho, nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Ribeira Grande, do Instituto de Acção Social. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Carla Costa Vieira Ferro Ferreira, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para admissão ao estágio na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Maia, do Instituto de Acção Social. A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Setembro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

- Ana Rosa Trindade Vaz, Técnica de Serviço Social -
- Divisão de Acção Social da Horta;
- Lubélia Neves Azevedo – Educadora de Infância -
- Divisão de Acção Social da Horta;
- Dra. Cláudia de Fátima da Rosa Goulart, Psicóloga -
- Divisão de Acção Social da Horta.

10 de Setembro de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1445/2004 - Nos termos do n.º 2, do despacho ED/IAS/2000/50, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2000, a Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Helena Dias Rodrigues, subdelega as competências para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na técnica superior de 2.ª classe -

- Cristina Amélia Reis dos Santos.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

14 de Setembro de 2004. – A Chefe de Divisão, *Maria Helena Dias Rodrigues*.

1444/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 1 de Setembro de 2004:

Com entrada em vigor da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, verificou-se que uma plena aplicabilidade da mesma, depende de uma conjugação de esforços e implementação de uma estreita relação entre os diversos intervenientes nos processos de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo, designadamente entre o sistema de Solidariedade e Segurança Social e os Tribunais;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, que vem regulamentar a referida Lei, atribui novas competências ao sistema de Solidariedade e Segurança Social no que respeita ao apoio a dar aos Tribunais em matéria de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo;

Assim, e em conformidade com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, é criada a Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais, EMAT, cuja área de actuação coincide com a da Divisão de Acção Social da Horta, constituída por:

- Dra. Patricia Anabela Dias Kaki, Técnica de Serviço Social – Serviço de Acção Social do Pico;

1446/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 10 de Setembro de 2004:

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares de Barros, nomeado na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Sociologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Setembro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1447/2004 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Psicologia), aberto por aviso publicado no

Jornal Oficial, II Série n.º 52, de 10 de Dezembro de 2003, foi dispensada a realização efectiva do referido estágio à candidata Cristina Alexandra Lopes Pinto.

16 de Setembro de 2004 - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1448/2004 - Nos termos do n.º 2, do despacho ED/IAS/2000/50, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2000, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, subdelega as competências para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na seguinte técnica superior de 2.ª classe – Maria de Jesus Feliciano de Oliveira.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2004.

17 de Setembro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Aviso

846/2004 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Agosto de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de sociologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta, afecto ao Serviço de Acção Social do Pico, do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, descongelado nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

- Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Despachos Normativos n.º(s) 117/84, de 31 de Julho e 111/96, de 27 de Junho.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

6 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de políticas e gestão que interessam à Administração, em função dos objectivos prosseguidos pelo Instituto de Acção Social.

7 - O estágio referido tem a duração de um ano, e será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, do mapa anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública, e o local de trabalho é no Pico, conforme o Serviço indicado no ponto 1 do presente aviso.

8 – Requisitos de admissão – poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisficam, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 - Requisitos gerais – os exigidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Sociologia.

9 – Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.2 – A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita e terá a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.3 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

10 – Temas gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais.

- b) Regime Jurídico da Função Pública:

- Férias, faltas e licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
- Carreiras da função pública e estatuto remuneratório – Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05.
- Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27/07, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

- Estatuto disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01.
- Estatuto da aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25/06, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, art.9, da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.
- A.D.S.E. – Decreto-Lei n.º 125/81, de 27/05 e Decreto-Lei n.º 118/83, de 25/02.
- Princípios gerais do procedimento administrativo – Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

- c) Organização da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores:

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26/06, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5/05, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 8/02 e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14/03, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio.

- 10.1 – É permitido aos candidatos a consulta dos referidos diplomas.

11 – Tema específico: Pobreza e Exclusão Social, análise estatística da pobreza e medidas de combate.

11.1 – Bibliografia para o tema específico:

- ALBERELLO, Luc; DIGNEFFE, Françoise; HIERNAUX, Jean-Pierre; MAROY, Christian; RUQUOY, Danielle, SAINT-GEORGES, Pierre de – Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais, Lisboa, Gradiva, 1997;
- ALMEIDA, João Ferreira de; CAPUCHA, Luís; COSTA, António Firmino da; MACHADO, Fernando Luís; NICOLAU; Isabel e REIS; Elisabeth-Exclusão Social - factores e tipos de pobreza em Portugal, Oeiras, Celta, 1992;
- ALMEIDA, João Ferreira de (org.) – Introdução à Sociologia, Lisboa, Universidade Aberta, 1995;
- CAPUCHA, Luís Manuel Antunes - "Pobreza, Exclusão Social e Marginalidades" in José Manuel Leite Viegas; António Firmino da Costa (org.) – Portugal, que Modernidade?, Oeiras, Celta Editora, 1998;
- COSTA, Alfredo Bruto da; SILVA, Manuela, PEREIRINHA, J. MATOS, Madalena – A Pobreza em Portugal, Lisboa, Cáritas, n.º 6, 1985;
- COSTA, Alfredo Bruto da – Exclusões Sociais, Cadernos Democráticos, Coleção Fundação Mário Soares, Lisboa, Gradiva, Outubro 2002;
- DIOGO, Fernando Jorge Afonso; TOMÁS, Licínio Manuel Vicente; M, Octávio Henrique Ribeiro de – O Rosto da Pobreza, Uma tentativa de caracterização, Povoação, Santa Casa da Misericórdia da Povoação, 1988;

DIOGO – Fernando - Os Pobres Face à Exclusão -
- Análise de um Bairro Social em Ponta Delgada,
Lisboa, Dissertação de mestrado, 1995;
DIOGO, Fernando – “Cultura da pobreza: uma aborda-
gem crítica da teoria”, Arquipélago, n.º 7/8, 1992/93;
FERNANDES, António Teixeira – “Formas e mecanis-
mos de exclusão social”, Sociologia, I Série, Vol. I,
Porto, 1991;
FITOUSSI, Jean-Paul e ROSANVALLON, Pierre – A
Nova Era das Desigualdades, Oeiras, Celta Editora,
1997;
GALBRAITH, John Kennet – A Sociedade da Pobreza,
Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1979;
GIDDENS, Anthony – Sociologia, Lisboa, Fundação
Calouste Gulbenkian, 1997;
QUIVY, Raymond; CAMPEHOUDT, LucVan, Manual
de Investigação em Ciências Sociais,
Lisboa, Gradiva 1992;
SEN, Amartya – Pobreza e Fomes, um ensaio sobre
direitos e privações, Lisboa, Terramar, 1999;
SILVA, Augusto Santos; PINTO, José Madureira -
- Metodologia das Ciências Sociais, Porto, Edições
Afrontamento, 1986;
XIBERRAS, Martine – As Teorias da Exclusão, Para
uma constituição do imaginário do Desvio, Lisboa,
Instituto Piaget, 1993.

12 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organiza-
ção e capacidade para a resolução de problemas.

13 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados.

14 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de acta facultada ao candidato sempre que solicitada.

15 – O estágio para ingresso na carreira para que é aberto o concurso, obedece às regras previstas no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 – Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 29 - 9900 -111 Horta, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa os documentos referidos nas alíneas d), e) e f), do mesmo artigo, conforme previsto no n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;
- d) Indicação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.

16.1 - Os candidatos devem apresentar o *curriculum vitae* datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

16.2 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias.

16.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

16.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 – Publicitação das listas – A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

18 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dr. Marco António Batista de Melo, técnico superior principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Patrícia Anabela Dias Kaki, técnica superior de 1.ª classe;
Dra. Paulina Maria da Rosa Pinheiro, assessora principal.

23 de Agosto de 2004. – O Presidente do Júri, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

741/2004 - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores no contrato referente à ocupação de uma parcela de terreno constituída por uma faixa de 2,5 metros, destina à construção de uma vala para passagem de cabos e colocação de uma torre de iluminação, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo quinhentos e vinte e seis (526.º), propriedade de Manuel Machado Ferreira, c.c. Maria de Fátima Freitas Rodrigues Ferreira, os quais serão indemnizados pelo valor de mil euros (€ 1.000,00).
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
3. de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Contrato de comodato

Primeiros Outorgantes: Manuel Machado Ferreira, contribuinte fiscal número cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez (189726610) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e dezassete (11823517), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a doze de Dezembro de dois mil, casado, sob o regime de comunhão geral, com MARIA DE FÁTIMA FREITAS RODRIGUES FERREIRA, contribuinte fiscal número duzentos e quatro milhões, quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e oitenta e oito (204416388), natural da freguesia das Lajes das Flores, do concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco (11823505), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezanove de Junho de dois mil e um, residentes em Fetais, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico.

Segundo Outorgante: Paulo Simão Carvalho De Borba Menezes, casado, natural da freguesia de S. José do concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para a realização deste acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de 03 de Setembro de dois mil e quatro.

Os outorgantes acima referidos e identificados celebram entre si o presente contrato de comodato, relativo à entrega, a título gratuito, pelo primeiro, ao segundo de uma parcela de terreno constituído por uma faixa de 2,5 metros, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo quinhentos e vinte e seis (526.º).

Primeira: O primeiro contratante, é o único dono e legítimo possuidor do prédio supra identificado.

Segunda: A parcela de terreno entregue pelo 1.º outorgante ao 2.º destina-se à construção de uma vala para passagem de cabos e colocação de torre de iluminação.

Terceira: Finda a colocação dos cabos, o 2.º outorgante deverá proceder à reposição das terras com características idênticas às existentes, bem como procederá à colocação de um portão para acesso à manutenção da torre na linha dos cabos.

Quarta: O presente contrato tem a duração limitada à duração do motivo que presidiu à sua celebração, valendo enquanto se mantiver a necessidade de manutenção do cabos do sistema de sinalização luminosa do Aeroporto da ilha do Pico.

Quinta: o segundo outorgante obriga-se a no termo do contrato, quando finde o uso para que foi cedida, devolve-la ao comodante.

Sexta: O comodatário pagou, a título de indemnização pela inutilização de plantas existentes na parcela de terreno em causa, e perda proporcional de rendimentos a quantia de mil euros (€ 1000,00), que o comodante declara haver já recebido.

As partes envolvidas no presente contrato vinculam-se ao seu integral cumprimento, cujo inadimplemento implicará as sanções previstas na lei, aplicando-se em todo o omissso o disposto no Código Civil atinente à matéria em causa, bem como ao pagamento dos prejuízos daí resultantes.

Madalena do Pico, _____ de Setembro de 2004. - Os Primeiros Outorgantes. - O Segundo Outorgante.

Extracto de despacho

1449/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 3 de Setembro de 2004, conforme delegação de competências:

Maria do Pilar de Mendonça Dias Vaz do Rego, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico Económico, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de técnica superior de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção de Recursos Humanos, *Graça Galvão*.

Acordo de cooperação técnico-financeira

181/2004 - Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e quatro, entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada por do Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas, Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, representada pelo seu Presidente, Henrique Resendes, é celebrado o presente acordo de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a construção de um miradouro e acesso à praia, na Freguesia de Ribeira das Taíñas, no Concelho de Vila Franca do Campo.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Junta de Freguesia, bem como garantir a comparticipação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas incumbe:

- a) Proceder à realização dos trabalhos referidos na cláusula primeira, bem como fiscalizar a respectiva execução;
- b) Cumprir o estipulado no presente acordo.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

A comparticipação financeira da RAA - Secretaria Regional da Economia - na execução dos trabalhos é de € 20.000,00 (vinte mil euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Programa 7 - Desenvolvimento do Turismo, Projecto 7.2.1 - Estruturas Físicas de Apoio, Código Orçamental 08.05.02. Z. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas, em execução dos referidos trabalhos e sua fiscalização, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.ª

Publicitação

A Junta de Freguesia fica obrigada a afixar, no local dos trabalhos e durante a sua realização, um painel com dimensões adequadas, informando que as mesmas são financiadas pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia, devendo ainda, em todos os actos e documentos públicos, avisos e editais referentes às obras, publicitar quem é a entidade financiadora.

Cláusula 6.^a**Resolução do acordo**

1 - Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia, a Secretaria Regional da Economia tem direito ao reembolso de todas as verbas pagas.

6 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - O Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas, *Henrique Resendes*.

Avisos

847/2004 - 1 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 6 de Agosto de 2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nos termos do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, faz-se público que pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, está aberto concurso externo de ingresso geral, para admissão de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, informação e marketing turístico/organização e gestão turística, mediante a realização do correspondente estágio, a afectar, ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Serviços de Ilha (Ilha Graciosa).

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – O conteúdo funcional do cargo posto a concurso é o constante do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 de estagiário, na carreira técnica superior, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo o local de trabalho em Santa Cruz da Ilha Graciosa, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 – O estágio tem a duração de um ano, será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e demais legislação em vigor.

6. – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente, satisfaçam os requisitos especiais previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1. São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. São requisitos especiais possuir a licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

7.1. A prova de conhecimentos revestirá carácter eliminatório e versará sobre algumas das matérias constantes do n.º 2. do ponto XIV do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 287/91, de 9 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto;

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2003/A, de 27 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/A, de 2 de Março

7.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.3 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) E a experiência profissional.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, comprovada através de declarações emitidas pelos serviços respectivos.
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço onde haja trabalhado, especificando o respectivo conteúdo funcional e datas de laboração.
- d) Cópia do bilhete de Identidade.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio por correio registado.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua de São João, n.º 47, 9504-533, em Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José António Leite, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Margarida de Faria Reis, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, assessora;
Luís Miguel da Silva Melo, Técnico Superior Principal.

24 de Agosto de 2004. - O Presidente do Júri, *José António Leite*.

848/2004 - Avisam-se todos os interessados que foi anexado ao processo de concurso público para a venda da participação da Região Autónoma dos Açores no Capital Social da Verde Golf – Campos de Golf dos Açores, SA resposta ao pedido de esclarecimento solicitado por um eventual concorrente, relativo às “Condições Gerais para a Venda da Participação da Região Autónoma dos Açores no Capital Social da Verde Golf – Campos de Golf dos Açores”.

14 de Setembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Luísa Schanderl*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

67/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-241/04 (1923/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 180 - Ginetes, sita em freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 1.150 metros de comprimento, derivado do Ramal 30 kV para o PT n.º 178 - Ginetes, que se destina a alimentar o PT n.º 180 - Ginetes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

68/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-503/04 (1895/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT para o PT n.º 57 - Santo António (Caminho Novo), sita em Freguesia de Santo António, concelho de Velas, ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 87 metros de comprimento, derivada do Apoio n.º 71 da Linha MT a 15 kV dos Nortes, que se destina a alimentar o PT AS n.º 57 - Santo António (Caminho Novo).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

69/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de

Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-262/04 (1944/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 189, sita em freguesia de Bretanha, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 390 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 189.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

70/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-232/04 (1913/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 176 - Candelária, sita em freguesia de Candelária, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 1.157 metros de comprimento, derivada da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 176 - Candelária.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Setembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

71/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na

Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-270/04 (1957/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 188 - Remédios, sita em freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 381 metros de comprimento, derivado do ramal para o PT n.º 187 - remédios, que se destina a alimentar o PT n.º 188 - Remédios.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

72/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-405/04 (1951/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT do Lar de Idosos da freguesia de São Mateus, sita em freguesia de S. Mateus, concelho de Santa Cruz, ilha de Graciosa. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 216 metros de comprimento (175m de troço subterrâneo e 41m de troço aéreo), derivado do apoio 23 da Linha SE Quitadouro - Praia, que se destina a alimentar o PT do Lar de Idosos da freguesia de S. Mateus.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

73/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-105/04 (1949/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 10 kV entre a Mãe de Deus e o Parque Eólico, sita em freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.

A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 10 KV com 1.416 metros de comprimento, derivado da Linha de Almagreira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

74/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-266/04 (1953/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 120 - Capelas, sita em freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 806,5 metros de comprimento, derivado do PT n.º 121 - Capelas, que se destina a alimentar o PT n.º 120 - Capelas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

75/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-271/04 (1958/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 143 - Santa Bárbara, sita em freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 621,5 metros de comprimento, derivado da Linha 30 kV Capelas (Proc.º 222/92), que se destina a alimentar o PT n.º 143 - Santa Bárbara.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Setembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL

Aviso

849/2004 - Lista nominativa de integração no quadro de pessoal da APTO, S.A. dos pilotos I, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 71/2004, de 19 de Agosto:

Nome	Categoria	Categoria de integração	Grupo profissional	Grau	BR	Data de integração
Marco Alexandre Pereira Madruga	Piloto I	Piloto júnior	1	3	23	01/01/2004
Lizuarte Manuel Machado	Piloto I	Piloto provisório	1	2	22	22/07/2004

13 de Setembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ângelo Leonardo Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias

519/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Gregório Vieira Bettencourt 250,00€
Ribeira do Fogo – Ribeirinha
9930 Lajes – Pico

Maria Margarida Sousa Medeiros Aguiar 250,00€
Estrada Regional n.º 9 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Fernando Botelho Medeiros 250,00€
Rua da Lomba n.º 75 – Pico da Pedra
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José António Barbosa Sequeira 250,00€
Ponta dos Rosais – Rosais
9800 Velas – São Jorge

Valdemar Cordeiro Arruda 250,00€
Rua da Saúde n.º 122 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Pacheco Cabral 250,00€
Rua da Avenida n.º 1 – Nordeste
9630 Nordeste – São Miguel

Jorge Moniz Costa 250,00€
Rua da Mangana n.º 14 – Achadinha
9630 Nordeste – São Miguel

José Carlos de Medeiros Correia 250,00€
Rua das Courelas n.º 2 – Nordeste
9630 Nordeste – São Miguel

Carlos Alberto Correia Aguiar 250,00€
Rua Bartolomeu de Quintal n.º 56 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Pedro Rego Pontes 250,00€
Rua Dr. Humberto Bettencourt n.º 16 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Edmundo Tavares Pacheco 250,00€
Rua do Monte n.º 6 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Caetano Costa 500,00€
Rua do Caldeirão n.º 5 – Ribeira Chã
9560 Lagoa – São Miguel

Francisco Miguel Cabral 250,00€
Rua do Botelho n.º 102 – São Vicente Ferreira
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Borges Tavares 250,00€
Santa Casa da Mesiricórdia n.º 2 – N.ª Sr.ª do Rosário
9560 Lagoa – São Miguel

Maria Filomena Bettencourt Picanço 250,00€
Caminho Manuel Gaspar n.º 46 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

João Luís Silva Botelho Correia 250,00€ Estrada Regional – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Luís Simas Raposo Carreiro 250,00€ Lomba do Pomar n.º 144 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	
Eduardo Viveiros Araújo 500,00€ Estrada Regional n.º 140 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Luís Alberto Cordeiro Oliveira 500,00€ Estrada Regional n.º 56 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Parreira Cardoso Pires 250,00€ Rua das Mercês n.º 59 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo - Terceira	Honorato Manuel Cordeiro Costa Melo 250,00€ Rua dos Afonsos n.º 133 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Furtado Rodrigues Caetano 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Dinis Osório Pinheiro 250,00€ Caminho Novo n.º 12 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Maria de Jesus Gomes Pinheiro 250,00€ Canada do Cabeço Redondo n.º 6 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	José Manuel de Sousa Câmara 750,00€ Rua da Igreja n.º 75 – Água de Pau 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
José Maciel Andrade 250,00€ Praia de Cima n.º 12 – Praia do Norte 9900 Horta – Faial	José Cláudio Medeiros Cabral 750,00€ Caminho Novo n.º 92 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
José Jacinto Correia Aguiar 250,00€ Rua da Batalha n.º 81 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Amaro Jorge do Rego 250,00€ Pico do Fogo de Cima n.º 9 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Daniel Medeiros Raposo 250,00€ Rua Açor n.º 14 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	José Pacheco Amaral 250,00€ Rua Manuel João Silveira n.º 11 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	
Luís Manuel de Sousa Mota 500,00€ Caminho da Abelheira de Cima n.º 21 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Júlio Benevides Medeiros 250,00€ Rua do Outeiro n.º 4 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Álvaro Benevides Massa 250,00€ Rua da Saúde n.º 112 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Gualter Oliveira Couto 500,00€ Rua da Carreira n.º 1-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Jaime Correia Almeida 500,00€ Rua da Praia n.º 67 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
Maria Eduarda Medeiros C. Melo Cabral 250,00€ Canada do Morgado n.º 6 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	520/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
José Francisco do Rego Carreiro 500,00€ Rua do Outeiro Alto n.º 91 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Basílio Antero Moniz Silva 500,00€ Rua Vigário Matias n.º 11/A – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel António Cabral Ferreira 500,00€ Rua do Sertão n.º 25 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Alfredo Pacheco Vieira 500,00€ Largo da Grota n.º 3 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel		
Maria Aurora Meneses Gomes Silva 250,00€ Caminho de Cima n.º 68 – Lajes 9760 Praia da Vitória – Terceira		

João Cordeiro Cabral 250,00€ Rua da Igreja n.º 73 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Branco Raposo 250,00€ Rua Farol D.ª Helena n.º 51 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Hermano Brum Sousa Dourado 250,00€ Av. Dom João III n.º 6 5º Frente – São Pedro 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Alberto Medeiros 250,00€ Rua Dona Adelaide Cabral n.º 38 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
José Resendes Silvestre 1.000,00€ Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria da Conceição Sousa Teixeira Balança 1.000,00€ Lomba do Pomar n.º 47 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Bernardo Amaral Braga 250,00€ Ribeira do Crancha n.º 12 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	José Carlos Ponte Balança 500,00€ Lomba do Pomar n.º 47 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
António Garcia Costa Couto 750,00€ Rua do Poço n.º 1 – Várzea, Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Daniel Carrelas Botelho 250,00€ Rua Gustavo Adolfo de Medeiros n.º 197 – – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel
Gabriela Maria de Sousa Couto 500,00€ Rua do Poço n.º 1 – Várzea, Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Leónia de Lurdes Espínola da Silva 250,00€ Barro Branco n.º 23 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa
Gilberto Manuel Pavão Aguiar 250,00€ Rua do Além n.º 27 – Várzea, Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Fernando da Costa Oliveira 250,00€ Rua da Cruz – São Mateus 9950 Madalena – Pico
Hernâni Brandão de Carvalho 250,00€ Travessa de São Pedro n.º 16 – Feteira 9900 Horta – Faial	Cândido Maria Ribeiro Pereira 250,00€ Caminho do Recanto n.º 7 – Porto Martins 9760 Praia da Vitória – Terceira
José Correia da Cunha 250,00€ Alto da Ribeirinha n.º 3 – Guadalupe 9880 Santa Cruz - Graciosa	João Valdemar Rocha de Borbe 250,00€ Cantinho n.º 2 – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo - Terceira
José Carvalho Garcia 250,00€ Estrada Regional n.º 65/A – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Humberto Goulart 250,00€ Rua do Alto – Candelária 9950 Madalena – Pico
João Manuel Macedo Leite Medeiros 250,00€ Lomba dos Pós n.º 52 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	Eduardo Vieira Caetano 250,00€ Rua Dr. Neves n.º 45 – Cedros 9900 Horta - Faial
Lúcia Maria Almeida Medeiros Santos 250,00€ Rua da Arruda n.º 73 – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Ernesto Amaral Borges Mendonça 250,00€ Rua do Outeiro n.º 24 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel
Carlos Manuel Vieira Sousa 500,00€ Rua de São Pedro n.º 9 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	Gil Elias Moniz Medeiros 500,00€ Rua Dr. Francisco Espínola de Mendonça n.º 12 – São Pedro 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Fernando Manuel da Silva 250,00€ Canada do Cabeço Redondo n.º 7 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	Gil Tavares Rebelo 250,00€ Rua do Quintã n.º 23 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel
Luís Manuel da Costa Medeiros 500,00€ Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 13 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Eduardo Manuel Tavares Rebelo 500,00€ Rua de Cima n.º 23 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel

Manuel Francisco Dutra 500,00€ Lajes do Pico 9930 Lajes – Pico	Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Italianos, Lda. 2.000,00€ Rua Pintor Domingos Rebelo n.º 59 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Celestina Maria Moura de Ávila Mendonça 250,00€ Caveira 9970 Santa Cruz – Flores	Sociedade Agrícola Arruda Botelho & Filhos Lda. 500,00€ Estrada Regional n.º 4-A – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Cordeiro Júnior 250,00€ Rua Nova n.º 24 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Irmãos Gouveia Lda. 500,00€ Rua do Açor n.º 6 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Manuel Elmiro Lopes Mendes 250,00€ Canada da Ajuda n.º 10 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Ferreira e Ponte Lda. 750,00€ Rua do Botelho n.º 76 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
David Reis Sousa Tavares 250,00€ Rua da Mangana n.º 38 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	Irmãos Pereira Agro-Pecuária Lda. 250,00€ Rua da Nossa Senhora da Ajuda n.º 169 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Resendes dos Reis 250,00€ Bairro dos Anjos n.º 32 – Vila do Porto 9580 Vila do Porto – Santa Maria	Agro-Pecuária de Viveiros Lda. 250,00€ Praça 5 de Outubro n.º 9 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Carlos Alberto Cabral Couto 250,00€ Rua do Outeiro das Caldeiras n.º 21 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	Luís Tavares Neto Sequeira de Medeiros 500,00€ Rua de Santana n.º 70-A – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel João Rodrigues Macedo 250,00€ Silveira – Lajes do Pico 9930 Lajes – Pico	Noviçor Sociedade Agro-Pecuária 250,00€ Estrada Regional aos Beirais – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	Sociedade Agro-Areeiros, Lda. 250,00€ Lajes do Pico 9930 Lajes – Pico
521/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	Casa Trabalho Nordeste 250,00€ Estrada Regional n.º 7 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel Altino Ventura & Miguel Silva – Exploração
Agro - Vieira Lda. 250,00€ Rua do Rosário n.º 42 - Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Agro-Pecuária Lda. 750,00€ Rua António Moniz Barreto n.º 19 – Rosário 9560 Lagoa – São Miguel
Aguiar e Rodrigues, Lda. 250,00€ Praça da República n.º 2 - Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Sociedade Agro-Pecuária Rodrigues 1.250,00€ Rua Cardeal Humberto de Medeiros – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Irmãos Pavão, Lda. 750,00€ Rua do Moio n.º 51 - Ginetes 9555 Ginetes – São Miguel	Irmãos Dinis Lda. 250,00€ Às Presas n.º 19 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Pedro & Ataíde Pavão, Lda. 500,00€ À Igreja n.º 36 – Serreta 9700 Angra do Heroísmo - Terceira	João Emanuel Silva Lda. 1.250,00€ Rua Amaro Dias, Canada da Eira n.º 3 – Arrifes 9500 Ponta Delgada - São Miguel
	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

522/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Alberto Pereira Hermenegildo 500,00€ Rua Direita do Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Evangelista Oliveira Miranda 250,00€ Estrada Regional n.º 15 – Santa Bárbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel
António Rodrigues Dutra Vicente 250,00€ Estrada Regional – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Maria Marta Lima Carvalho Santos 250,00€ Rua da Paz n.º 28 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
António Eduíno Lobão 250,00€ Rua da Praça n.º 40 – Flamengos 9900 Horta – Faial	Maria José Guilherme Castro Alves 250,00€ Estrada Regional – Fazenda 9970 Santa Cruz – Flores
Filipe Jorge Resendes Cabral de Melo 250,00€ Rua da Igreja n.º 6 – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Fernando Luís de Freitas Serpa 250,00€ Costa do Lajedo 9960 Lajes – Flores
Armanda Maria Valadão Mendes 250,00€ Rua das Pedras n.º 52 – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	António Manuel Raposo Aguiar 500,00€ Rua do Moio n.º 35 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Botelho Cabral 250,00€ Rua da Igreja à Lapa n.º 15 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Dagoberto Manuel Cunha Boga 500,00€ Rua Fontes Pereira de Melo n.º 104 – Praia 9880 Santa Cruz – Graciosa
Ernesto Tavares Moniz 250,00€ Rua Direita n.º 42 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	Ibéria Miguel Vieira Carreiro 250,00€ Lomba do Botão n.º 19 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Manuel Pacheco Bettencourt Medeiros 250,00€ Rua Padre João de Medeiros n.º 3 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	Manuel Francisco Medeiros Pacheco 500,00€ Rua do Calço n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Noé Amaral Pacheco 250,00€ Rua das Almas n.º 2-A – Santana 9630 Nordeste – São Miguel	José Carreiro 250,00€ Estrada Regional n.º 30 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Maria do Carmo Alves Bettencourt 250,00€ Pico de Mafra n.º 37 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Vicente Barbosa Carreiro 1.000,00€ Rua de Nossa Senhora da Vitória n.º 21-B – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Luís Manuel Veríssimo Luz 250,00€ Largo do Cruzeiro n.º 5 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	Miguel Leite de Sousa 500,00€ Rua da Lomba n.º 8 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Ângelo Freitas Silva 250,00€ Canada de Santo Amaro – Santo Amaro 9800 Velas – São Jorge	Marcelino de Frias Franco 250,00€ Rua da Escola n.º 42 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel
Francisco Brandão Aguiar 1.000,00€ Lomba do Botão n.º 189 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	João Carlos Ferreira Rego Sousa 750,00€ Canada das Faias n.º 48 – São Roque 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Botelho Melo 250,00€ Bairro de São Sebastião n.º 10 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel Sousa Machado 250,00€ Rua Direita da Saúde n.º 139 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral 250,00€ Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel António Ferreira Pereira 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Artur Manuel Quintanilha de Medeiros 250,00€ Rua da Paz n.º 4 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
José Carlos Viveiros Resendes 250,00€ Rua da Igreja n.º 51 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Eduardo Manuel de Oliveira Alves 250,00€ Rua dos Brincos n.º 24 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Maria de Fátima Costa Medeiros 250,00€ Rua Dr. Armando Mota n.º 156 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maria Teresa Trindade Costa Silva 250,00€ Rua do Botelho n.º 11 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel
José Manuel Madeira Brum 250,00€ Rua das Hortas n.º 16 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Manuel Moniz Valério 750,00€ Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Edmundo Simão de Medeiros 250,00€ Caminho Novo n.º 73 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Carlos Manuel Melo Chaves 250,00€ Rua da Paz – Santo Espírito 9580 Vila do Porto – Santa Maria
Marta Maria de Melo 250,00€ Grotta Henrique João n.º 24 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Américo Massa Medeiros 750,00€ Rua da Grotinha n.º 2-D – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Alberto Britos Medeiros 250,00€ Lomba do Pomar n.º 59 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	José Maria Frias Mota 250,00€ Rua da Cruz n.º 38 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
José Pereira 500,00€ Rua Caminho das Ruas n.º 29 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Carlos Alberto Rego Silva 250,00€ Rua das 16 Pedras n.º 45 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Guilherme Sousa Oliveira 250,00€ Estrada Regional n.º 14 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Agostinho Furtado Oliveira 250,00€ Rua do Navio n.º 8 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Bernardino da Silva Espínola 250,00€ Caminho do Pontal – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	José Manuel da Silva Pereira 500,00€ Criação Velha 9950 Madalena - Pico
José Manuel Sousa Oliveira 250,00€ Rua Direita n.º 59 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel	Adelina Maria Araújo Carvalho Medeiros 250,00€ Lomba da Bica n.º 31 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
523/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Joviano Augusto Pacheco 500,00€ Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	José Francisco Almeida Filipe 250,00€ Chã Pico de Mafra n.º 26 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Ilídio Manuel Arruda Massa 250,00€ Avenida da Igreja n.º 25 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Gabriel Cacilhas Cabral 250,00€ Caminho das Ruas n.º 45 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	José Guilherme Medeiros Cabral 500,00€ Rua das Três Cruzes n.º 5 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Humberto Pacheco Branco 250,00€ Rua das Machadas n.º 14 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	Norberto Pereira Simão 250,00€ Travessa Rua de Belém n.º 3 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Durval Manuel Medeiros Teixeira 250,00€ Rua da Vila Nova n.º 17 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel José Medeiros Couto 1.000,00€	João Carlos Aguiar Câmara Melo Cabral 500,00€ Rua do Castilho n.º 18 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Rua do Arco n.º 6 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel Eduardo Manuel Almeida 250,00€	Manuel Humberto Bettencourt da Silva 250,00€ Canada dos Padres n.º 12 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa
Rua da Passagem n.º 30 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel José Cristiano Arruda Massa 250,00€	Vicente Eduardo Correia da Câmara 750,00€ Rua das Três Cruzes n.º 51 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Rua da Saúde n.º 222 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel Daniel Carlos Botelho Pereira 250,00€	José Manuel Dutra Rodrigues 250,00€ Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico
Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel Silvério Botelho Pereira 250,00€	Manuel Pacheco Soares 250,00€ Canada das Gentes n.º 2 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Rua Cónego Afonso Costa Pereira – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	José Dinis Borges Mendonça 250,00€ Rua Canto da Cruz n.º 1 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel
Alberto Daniel Medeiros 250,00€ Rua do Calhau n.º 6 - Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	António Manuel Cabral Couto 500,00€ Rua Manuel João Silveira n.º 28 – Lomba da Fa- zenda 9630 Nordeste – São Miguel
Gil Eduardo Pereira Miranda 250,00€ Rua do Ramal n.º 8 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	Duarte Luís Aguiar 1.000,00€ Rua Direita n.º 108 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Francisco Resendes Bagueiro 250,00€ Rua Álamos de Antão n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
José Manuel Alves Soares Matos 250,00€ Fajã do Ouvidor – Norte Grande 9800 Velas – São Jorge	
Carlos Alberto Pacheco dos Santos 500,00€ Rua das Freiras n.º 23 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	524/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
José Eduardo Pinheiro de Medeiros 250,00€ Caminho Novo n.º 73 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Horácio Manuel da Rosa 250,00€ Lombega n.º 277 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial
Manuel Jacinto Sousa Melo 250,00€ Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 101 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	Maria Alice Moniz Amaral 250,00€ Rua da Igreja n.º 36 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Alda Maria Oliveira Furtado 250,00€ Rua do Quarteiro n.º 11 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Albano Silva Vieira 250,00€ Rua do Rosário – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Valentim Azevedo 250,00€ Matriz 9900 Horta – Faial	Maria Inês Cabral Carreiro 250,00€ Lomba do Carro n.º 102 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Américo de Oliveira Silva 750,00€ Rua dos Calços n.º 15 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Liduino Eduardo Medeiros Raposo 250,00€ Rua da Carreira n.º 8 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João do Rego Carreiro 250,00€ Rua Dr. Humberto Bettencourt n.º 13 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Garcia de Andrade 250,00€ Norte Pequeno n.º 8/A – Capelo 9900 Horta – Faial
Dionísio da Costa Rebelo Pereira 250,00€ Lomba do Cavaleiro n.º 52 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	António José do Couto 250,00€ Rua da Boavista n.º 62 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Deolinda de Sousa Pacheco 250,00€ Vitória n.º 128 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	Fernando Alberto Vieira Medeiros 250,00€ Rua do Paúl n.º 21 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
Manuel Alberto Bettencourt Cardoso 250,00€ Lajinha n.º 39 – Feteira 9900 Horta – Faial	Estêvão Manuel Melo Cota 250,00€ Estrada Dr. Marcelino Moules n.º 97 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo - Terceira
Luís Moniz Pacheco da Silva 250,00€ Estrada Regional n.º 5/A – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	Maria Júlia Teixeira Rodrigues Faria 250,00€ Rua de Santana n.º 19 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Albina do Porto Dias Matos 250,00€ Rua do Alto – Candelária 9950 Madalena – Pico	Leonildo Cordeiro Arruda 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 12 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Manuel Ambrósio Sousa Faria 250,00€ Canada da Pena – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Ana Isabel Reis Pacheco 500,00€ Lomba do Cavaleiro n.º 27 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
José Isaías Machado Pinheiro 250,00€ Estrada Regional n.º 10 – Salão 9900 Horta – Faial	Maria Odete Melo 250,00€ Lugar da Feteira n.º 24 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa
Carlos Humberto Costa Félix 250,00€ Rua Direita n.º 62 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Borges Godinho 250,00€ Caminho Velho n.º 21 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Mário Manuel Ferreira Câmara 250,00€ Rua do Alcaide n.º 12 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria da Conceição Goulart de Lemos Melo 250,00€ Rua da Boavista – São Mateus 9950 Madalena – Pico
Antero Gil Viveiros Rego 250,00€ Praia do Populo n.º 23 – São Roque 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria Amélia da Silva Braia 250,00€ Jogo n.º 75 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial
José Luís Pascoal Fernandes 250,00€ Estrada Regional n.º 3 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Daniel Furtado 250,00€ Estrada Regional n.º 1 – Lomba de São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Balbina Maria Silveira Braia Rosa 250,00€ Ribeira Grande n.º 28 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	Angelino Ponte Soares 250,00€ Avenida do Pensamento n.º 12 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Altino de Melo 250,00€ Rua Teófilo Braga n.º 46 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Luís Manuel Monteiro Melo 250,00€ Fonte Jordão – Santo Espírito 9580 Vila do Porto – Santa Maria
Albertina Odete Tavares Vieira Costa Alberto 500,00€ Rua Padre José Manuel Pereira n.º 10 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Serafim Eduardo Medeiros Pereira 750,00€ Rua da Avenida n.º 5 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel
Jorge Eduardo Cabral Mota 250,00€ Rua do Moio n.º 46 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	Tomás Aguiar de Amaral 500,00€ Lomba do Botão n.º 74 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Pedro Jácome Correia Hintze Ribeiro 250,00€ Calço Má Cara n.º 41 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Clemente Correia Pavão 250,00€ 2ª Travessa da Rua do Jogo n.º 11 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Rego Pavão 250,00€ Rua da Arrenquinha n.º 29 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Raposo Cordeiro 500,00€ Rua João Plácido de Medeiros n.º 28 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Moisés Oliveira Moniz 250,00€ Travessa dos Milagres, Beco do Moio – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Fernando Ferreira Pereira 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena - Pico
Manuel Martins Filipe 500,00€ Rua do Pico n.º 21 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Pereira da Silva 250,00€ Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena - Pico
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
525/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Mário José de Medeiros Pingão 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 14 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	José Adriano Pereira Furtado 250,00€ Largo do Galo n.º 6 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Amaral Pimentel 250,00€ Estrada Regional n.º 2 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	Manuel Carreiro Furtado 500,00€ Rua do Engenho n.º 10 - Santana 9630 Nordeste – São Miguel
João Luís de Almeida Borges 250,00€ Rua da Grotinha n.º 57 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Leite Pereira 250,00€ Rua Gustavo Adolfo de Medeiros n.º 102 – Povo- ação 9650 Povoação – São Miguel
José Manuel Pavão Correia Silva 250,00€ Rua Nova n.º 16 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Tomás de Medeiros 250,00€ Madalena 9950 Madalena – Pico
Maria da Conceição Lima Botelho 250,00€ Rua da Mãe de Deus n.º 25 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Nuno Manuel Viveiros Furtado Martins 500,00€ Rua do Cruzeiro n.º 44-A – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	José Vicente Câmara 750,00€ Rua do Maranhão n.º 85 - Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Valter Manuel Barbosa do Couto 500,00€ Rua Cardeal Humberto de Medeiros n.º 19 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
	Adriano Cordeiro Couto 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 79 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel

José de Oliveira Aguiar Pavão 250,00€ Rua do Socorro n.º 252 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Filomena Conceição Bettencourt 250,00€ Rua da Vila Nova n.º 124 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Laudalino Medeiros Silva 250,00€ Rua José Augusto Silva n.º 15 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	José Manuel Teixeira Coelho 250,00€ Caminho Velho n.º 31 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo - Terceira
Maria de Lurdes Miranda Melo 250,00€ Ramal Novo n.º 12-I – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Francisco Sebastião Furtado Silva 250,00€ Rua de São Sebastião n.º 41 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Lúcia Conceição Meireles Oliveira 250,00€ Rua das Terças – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Manuel Pereira Ricardo 250,00€ Rua Formosa n.º 9 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel
Gil Manuel de Arruda Miranda 250,00€ Rua da Piedade n.º 37 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Francisco Henrique Linhares Pereira 250,00€ Rua da Ajuda n.º 39 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
João Manuel Rocha Ponciano 250,00€ Pedregal n.º 45 – Terra-Chã 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
João Manuel Cordeiro Sousa 250,00€ Rua da Igreja n.º 2 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	
Adelino de Brum Ferreira 250,00€ Rua de Santa Bárbara n.º 33 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	526/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
José Guilherme Ponte Melo 500,00€ Rua das Casas Telhadas n.º 6 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Luís Miguel Sousa Viveiros 250,00€ Rua do Ramal n.º 7 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Eduardo Miguel Pereira Alves 250,00€ Silveira 9930 Lajes – Pico	José Gilberto da Rosa Pinheiro 250,00€ Farrobim do Norte n.º 14 – Feteira 9900 Horta – Faial
Nuno Alvares Garcia Sousa 250,00€ Lajes 9960 Lajes – Flores	Ricardo Manuel Lima Pereira 250,00€ Rua do Lournal n.º 34 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Alfredo Adriano Pacheco Sá 250,00€ Rua do Peixoto na Cruz n.º 1 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	João Norberto Viveiros Oliveira 250,00€ Estrada Regional Pico Vermelho n.º 185 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Maria Almeida Cabral 250,00€ Rua da Carreira n.º 1 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Gualter Henrique Amaral Luís de Melo 250,00€ Rua do Botelho n.º 69-F – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Virgílio Vertentes Raposo 250,00€ Rua Nossa Senhora das Mercês n.º 30-A – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Nelson Raposo Medeiros 250,00€ Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 8 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel
Manuel Jacinto Soares de Resendes 250,00€ Rua da Lapa n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Pedro Miguel Carreira Luz 250,00€ Rua da Igreja n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel

Roberto Carlos Mota Medeiros	250,00€	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
Rua da Assomada n.º 10 – Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel		
Carlos Eduardo Gonçalves Pires	250,00€	
Rua da Portela n.º 6 – Feteira 9900 Horta – Faial		
Pedro Alexandre Almeida Sebastião	250,00€	527/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Rua da Cruz n.º 30 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel		
João António Pimentel Ponte	250,00€	
Rua de Santa Catarina n.º 43 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel		Maurício Eugénio Ataíde Velho Melo Cabral 500,00€ Rua Direita n.º 25 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Rubélio Raposo Melo	500,00€	
Lomba do Carro – Povoação 9650 Povoação – São Miguel		José Aníbal Ferreira da Costa 250,00€ Regatos n.º 28 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Urbano Alberto Melo Moniz	500,00€	
Rua da Igreja n.º 45 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel		Francisco José Aguiar Castelo Branco 250,00€ Grotta da Figueira n.º 8 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Manuel Pimentel Furtado	250,00€	
Rua das Almas n.º 55 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel		Manuel António Martinho Tavares 250,00€ Estrada Nacional n.º 3 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Nuno Humberto da Silva Paim	250,00€	
Madalena 9950 Madalena - Pico		Maria Manuela Moniz do Amaral Martins da Silveira 250,00€ Criação Velha 9950 Madalena – Pico
Pedro Miguel Soares Sousa	250,00€	
Rua do Vigário n.º 40 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel		José Luís Cordeiro Raposo 250,00€ Travessa dos Milagres n.º 55 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Osvalda Maria Medeiros Machado	250,00€	
Rua Amaro Dias n.º 45 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel		José Manuel Pavão Barreira 500,00€ Estrada Regional n.º 20 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Liberto Resendes Teixeira	250,00€	
Rua de Santana n.º 20 – Feteira Pequena 9630 Nordeste – São Miguel		João Pavão Santa Júnior 250,00€ Rua da Areia n.º 3 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Francisco Pereira Costa	500,00€	
Rua do Botelho Beco n.º 6 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel		Maria dos Anjos Ferreira 250,00€ Terra Alta n.º 43 – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Moisés Arruda Ponte	250,00€	
Rua dos Afonsos n.º 54 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel		José Manuel Lopes Mendes 250,00€ Ladeira Manuel Vieira n.º 18 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Marco Filipe Pereira Pimentel	250,00€	
Rua da Pedreira n.º 51 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel		Miguel Alves Diogo 1.500,00€ Rua da Praça n.º 6 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Jorge Alberto Serpa Costa Rita	250,00€	
Rua da Estrela n.º 34 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel		João Luís Silva Pereira 250,00€ Largo da Grotta n.º 9 - Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Furtado Cabral 250,00€ Rua 24 de Agosto n.º 15 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Horácio João Valério Correia 500,00€ Rua da Igreja n.º 36 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel
Hermano Costa 250,00€ Estrada Regional n.º 31 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Francisco Farias Bernardo 1.000,00€ Rua da Lomba n.º 20 - Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Eduardo Duarte Medeiros 250,00€ Rua do Moio n.º 38 - Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Alcides Barbosa Franco 1.000,00€ Rua da Igreja n.º 14 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel
José Botelho do Rego 250,00€ Rua da Vila Nova n.º 29 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Hermano Fernando Teixeira Correia 250,00€ Rua Mestre Inácio n.º 2 - Achada 9630 Nordeste – São Miguel
Mário Fernando Câmara Serpa 250,00€ Rua do Rosário n.º 9 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	António Manuel Botelho Dias 250,00€ Rua do Vigário n.º 3 – Achado 9630 Nordeste – São Miguel
Manuel Leonardo Simas Pereira 250,00€ Calheta do Nesquim 9930 Lajes – Pico	Manuel Francisco Pacheco Moniz 250,00€ Rua Direita n.º 42 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel
Duartina Silveira da Câmara 250,00€ Caminho de Cima – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	Maria Ermelinda Câmara Quental Medeiros Câ- mara 250,00€ Carreirinha n.º 2 – São Bento 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
João Medeiros Jerónimo 250,00€ Rua Amaro Dias n.º 27-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	José Lourenço Evangelho 250,00€ Rua da Igreja n.º 271 - Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Manuel da Silva Leal 250,00€ Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	Paulo Jorge Pimentel Bulhões 250,00€ Rua das Fontes n.º 4-A – São Brás 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Narsélia da Conceição Pessanha Bettencourt 250,00€ Avenida P. N. Rosa n.º 38 9950 Madalena – Pico	Simão Pedro Costa 250,00€ Rua Caminho Novo n.º 47 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
José Eduardo Couto Brum 250,00€ Rua da Inocência n.º 53 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Norberto Correia 750,00€ Rua do Rosário n.º 23 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
Isaque de Couto Tavares 500,00€ Rua dos Moinhos n.º 14 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Carlos de Sousa Afonso 750,00€ Travessa dos Milagres n.º 96 - Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Manuel do Couto Cordeiro 250,00€	
Rua da Carreira n.º 25 - Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Baldaya da Câmara Rego Botelho 250,00€ Canada da Cruz Dourada – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
João José Silva Medeiros 250,00€ Rua da Escola n.º 40 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	
José Carlos de Resendes Fagundes 250,00€ Rua da Ribeira n.º 5 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

528/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Goreti Leite Sousa Bernardo 250,00€ Rua da Lomba n.º 20 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	Alda Teresa Rodrigues Borges 250,00€ Calrrinhas - Calheta 9850 Calheta – São Jorge
Maria Margarida Correia Viveiros 250,00€ Rua da Canada n.º 76 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Eduardo Torres Cabral 250,00€ Rua do Cinzeiro n.º 35 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel
Eduardo Fernando Pedro Domingos 750,00€ Rua da Calçada n.º 18 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Maria de Fátima Neves 500,00€ Rua do Quarteiro n.º 9 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Jorge Pereira Barbosa 250,00€ Chã Lomba Cruz n.º 21 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Lúcia de Fátima Meneses Leal 250,00€ Canada da Fonte n.º 13-A – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira
José Ricardo Jácome Correia 250,00€ Travessa dos Milagres – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Paulo Jorge Dinis Pimentel 250,00€ Marco Velho n.º 25 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
Maria Eduarda Roque Cacilhas 250,00€ Rua da Caridade n.º 3 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Sónia Maria Silva Soares Parreira 250,00€ Ladeira Grande n.º 6 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira
José Elmiro Fagundes Vieira 250,00€ Canada José Bento n.º 25 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Fernanda Conceição Franco 250,00€ Rua Direita do Pico de Maíra n.º 35-A – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Lurdes Sousa Oliveira Torres 500,00€ Rua Nova n.º 61 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	José Martim Carreiro Ponte 250,00€ Rua da Soca n.º 14 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José António da Silva Bettencourt 250,00€ São Roque 9940 São Roque – Pico	Hélder António da Silva 250,00€ Cabeço Redondo n.º 18 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial
Luís Valdemar Nunes Dias 250,00€ Estrada Monsenhor José Machado Lourenço n.º 37 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	João Manuel Lima Luz 250,00€ Lugar dos Fenais – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa
José Manuel Farias Andrade 250,00€ Rua da Lomba n.º 22 – Pedreira 9630 Nordeste – São Miguel	Roberto Jorge Couto Veloso 500,00€ Rua Foral Novo n.º 61 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel
Messias Cabral Soares Medeiros 250,00€ Rua José Canto n.º 25 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Andreia Maria Ponte Medeiros Martins 250,00€ Malaca de Cima n.º 10 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel
Paulo Ivo Carvalho Tavares 750,00€ Estrada Regional n.º 9 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	Sérgio Manuel Azevedo da Silva 250,00€ Calheta do Nesquim 9930 Lajes – Pico
João Manuel Medeiros Silva 250,00€ Rua do Outeiro n.º 16 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	Luís Soares do Couto 250,00€ Rua da Pranchinha n.º 5 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel
	António Manuel Amaral Pimentel 250,00€ Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 179 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel

Adolfo Manuel Teixeira Soares 500,00€ Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	José Maria de Sousa Pereira 250,00€ Estrada Regional n.º 3-C – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Marco Paulo Ávila Oliveira 250,00€ Piedade 9930 Lajes – Pico	João Carlos Silveira Pereira 500,00€ Estrada Regional n.º 12 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Miguel Jorge Melo Costa 250,00€ Rua da Lomba n.º 11 – Pedreira 9630 Nordeste – São Miguel	Humberto Massa Cordeiro 250,00€ Estrada Regional n.º 352 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Fernando Manuel Soares Sousa 250,00€ Rua do Vigário n.º 40 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	José Luís Dias da Silva Fernandes 250,00€ Rua Nova n.º 26 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Rui Dinis Pavão Oliveira 250,00€ Rua dos Albinos n.º 56 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Cláudio Ponte Pires Coelho 250,00€ Rua 3 de Julho n.º 30 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Jorge Humberto Rodrigues Pereira Ferreira da Silva 250,00€ Lajes 9930 Lajes – Pico	José Teodmiro Bettencourt 250,00€ Lajes do Pico 9930 Lajes – Pico
César Carreiro Raposo Aguiar 250,00€ Rua Direita n.º 56 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	Mariano Medeiros Duarte 250,00€ Rua do Outeiro n.º 15 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Manuel Araújo Correia 250,00€ Rua das Alminhas n.º 5 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Gonçalo Vaz Medeiros Fernandes 250,00€ Rua Traves de Cima n.º 4 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Victor Manuel Sousa 750,00€ Rua da Boavista n.º 17 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	Vicente Pimentel Pereira 500,00€ Rua do Cemitério n.º 45 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Lúcia de Fátima Raposo Arruda Câmara 250,00€ Chã Pico de Maíra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Crisóstomo da Silva Gomes 250,00€ Santo Amaro – São Roque 9940 São Roque – Pico
José António Correia Pacheco 500,00€ Cancela do Ferreiro n.º 29 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Duarte Manuel Quaresma Serpa 250,00€ São Vicente – Prainha 9940 São Roque – Pico
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
529/2004- Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
João António da Areia 250,00€ Fetais – Piedade 9930 Lajes – Pico	Tomás Cunha Picanço 250,00€ Rua da Igreja n.º 24 – Guadalupe 9880 Santa Cruz - Graciosa
	Maria Zulmira de São Gregório Medina 250,00€ Rua Pedro Roberto n.º 82 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa
	Herculano José Pinheiro Correia 500,00€ Caminho Novo n.º 28 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
	Simão Pacheco Amaral 750,00€ Caminho Novo n.º 7 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Francisco Azevedo Lima 250,00€ Canada Vicente Coelho n.º 34 – Aqualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	Adriano de Sousa Cordeiro 250,00€ Estrada Regional n.º 60 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Gilberto Jacinto Santos 250,00€ Rua da Paz n.º 28 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Tobias Costa Roque 250,00€ Rua de Baixo n.º 35 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
António Frangainho 500,00€ Rua de São Lázaro n.º 42 – Água de Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	João Manuel Sousa Moniz 250,00€ Beco do Poijal n.º 6 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Adriano Manuel Pimentel Medeiros 250,00€ Rua do Areal n.º 20 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Norberto Cordeiro Miranda 250,00€ Estrada Regional n.º 22 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
António de Medeiros Graça Júnior 250,00€ Rua das Escolas n.º 8 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	Mário Fernando Alves Moniz 250,00€ Travessa da Piedade n.º 10 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
António Esteves Paiva Ponte 250,00€ Lomba do Botão n.º 8 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	Manuel Francisco Couto Cândido 500,00€ Canada do Além n.º 6 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Jaime da Costa Moniz da Silva 250,00€ Avenida da Paz n.º 32 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Evangelina Glória Félix Ponte 250,00€ Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 2 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	
João Ramiro Borges Lourenço 250,00€ Ladeira Grande n.º 89 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Liduino Ponte 250,00€ Canada das Colmeias n.º 4-H – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Alberto Cardoso da Costa 250,00€ Areeiro – São Mateus 9950 Madalena – Pico	José Maria Martins de Sousa 250,00€ Rua da Igreja n.º 19 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Eduíno Costa Almeida 250,00€ Rua Cardeal Humberto Medeiros n.º 20 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
Fernando Botelho Oliveira 250,00€ Rua da Guiné n.º 25 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	530/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Maria Glória Cabral Botelho 250,00€ Rua Aristides Soares Gambôa n.º 51 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Maximino Teixeira Brasil 250,00€ Canada Brás Ferreira – Rosais 9800 Velas – São Jorge	
Virginio Medeiros Amaral 250,00€ Rua do Atalho n.º 14 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	Victor Norberto Garcia Medeiros 250,00€ Lomba 9960 Lajes – Flores	
José Daniel Medeiros 250,00€ Rua do Calhau n.º 4 – Santo António 9630 Nordeste – São Miguel	Lino Francisco Mendes Santos 250,00€ Boavista n.º 14 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
José Manuel Rodrigues Pereira 250,00€ Bandeiras 9950 Madalena – Pico		

Maria Ascensão Melo Fonseca 250,00€ Estrada Regional n.º 18 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Filipe Silva Rebelo Gomes Soares 500,00€ Rua da Vila Nova de Cima n.º 74-C – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Carlos Manuel Furtado Sousa 500,00€ Lomba dos Pós n.º 12 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel	Manuel António Rego Rocha 250,00€ Rua da Quintã n.º 20 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel
Messias Medeiros Rocha 250,00€ Rua Nova n.º 8 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Paulo Jorge Bizarria Botelho 250,00€ Rua Pico das Canas n.º 40 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luciano Moniz Oliveira 500,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 18 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Moisés Manuel Moniz Almeida 250,00€ Rua dos Recantos n.º 22 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Maria Hermínia Aguiar Valadão 250,00€ Ribeira da Areia n.º 347 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira	João Emanuel Medeiros Lima 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 154 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel António Moniz Arruda 500,00€ Canada das Colmeias n.º 4-H – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Duarte Manuel Silva Arruda 250,00€ Calçada da Conceição n.º 22-A – Conceição 9900 Horta – Faial
Luís Manuel Leandro Pereira 500,00€ Rua da Canada n.º 13 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	João Roque de Oliveira 500,00€ Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel
António Victor Rebelo Raposo 500,00€ Rua Rosa Jacinto n.º 5 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Alves Barreira 250,00€ Rua do Moio n.º 18 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Pedro André da Silva Vieira 250,00€ Rua Dr. Vitorino Nemésio n.º 11 – São Pedro 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Abel António de Medeiros Paulo 500,00€ Rua Mester José Dâmaso n.º 13 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Hélio Jorge Cardoso Lourenço 250,00€ Achadas n.º 47 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	Manuel Jacinto Lindo Cabral 250,00€ Rua Nova n.º 13 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Fernando Simas Ávila 250,00€ Silveira 9930 Lajes – Pico	João Guerreiro Pacheco 250,00€ Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 9 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Paulo Jorge Pereira Mateus 250,00€ Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Maria de Lurdes Rodrigues Correia 250,00€ Chão Frio Ramada n.º 14 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial
Eugénio Manuel Raposo Alves 250,00€ Avenida 6 de Janeiro n.º 42 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Maria Lima Caetano Pereira 250,00€ Rua do Lournal n.º 42 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Carlos Daniel Câmara Arruda 500,00€ Rua Almirante Gago Coutinho n.º 3 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Rui Alexandre Medeiros Ferreira 250,00€ Rua Direita n.º 18 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Idalino Melo Quarta 250,00€ Rua dos Moinhos n.º 5 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Fernando Manuel Estrela Melo 250,00€ Rua de Santa Luzia n.º 59 – Santa Luzia 9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Lopes Rebelo 250,00€ Rua da Esperança n.º 19 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Gualter de Oliveira Almeida 500,00€ Abelheira de Cima n.º 88 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Luís Manuel Sousa Cordeiro 250,00€ Rua do Outeiro n.º 20 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel António da Silva Oliveira 250,00€ Rua dos Moinhos 1.ª Parte n.º 36 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Luís Vieira Aguiar 250,00€ Rua Direita n.º 8 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	Victor João Araújo Raposo 250,00€ Rua Nossa Senhora da Piedade n.º 8 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Maria de Fátima Roque Cacilhas 250,00€ Rua de Baixo n.º 33 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	David Cordeiro Almeida 500,00€ Rua do Maranhão n.º 54 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Ricardo Manuel Costa Mota 250,00€ Beco do Cinzeiro n.º 2 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	João Salvador Venâncio 250,00€ Rua Direita João Bom n.º 103 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Paulo Jorge Martins Rodrigues 250,00€ Rua Cardeal Humberto Medeiros n.º 26 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Jorge Manuel Lopes da Silveira 250,00€ Madalena 9950 Madalena - Pico
Maria Cristina da Silva Mendes 250,00€ Rua Conselheiro Avelar 9950 Madalena – Pico	Luís Carlos Linhares Pacheco 250,00€ Boa Hora n.º 12 – Terra-Chã 9700 Angra do Heroísmo - Terceira
Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	
531/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.	
Maria Nubélia Cabral Teves 250,00€ Estrada Regional n.º 17 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	Miguel Moniz Benevides 750,00€ Rua Amaro Dias n.º 19 - Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Casimiro Raposo Pimentel 500,00€ Rua de São João n.º 4 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	Eduardo Araújo Silva 250,00€ Rua da Atafona n.º 12 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Leonel Fagundes Sousa Araújo 250,00€ Rua do Outeiro n.º 1 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	Ricardo Jorge Arruda Pereira 250,00€ Rua Almirante Gago Coutinho n.º 4 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Maria José Clementino de Melo 250,00€ Rua do Outeiro n.º 19 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	João Arnaldo Pereira Estrela 250,00€ Rua do Rosário n.º 98 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel
António da Silva Câmara 250,00€ Ribeiras 9930 Lajes – Pico	João Manuel Almeida Carvalho 750,00€ Chã Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Jacinto Silva Borges 500,00€ Rua da Piedade n.º 4-B – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Alberto Castro Sousa 250,00€ Candelária 9950 Madalena – Pico
José Peixoto Medeiros 250,00€ Rua de Santana n.º 6 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Manuel Oliveira Garcia 500,00€ Estrada Regional n.º 350 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Gil Manuel Ferreira Rodrigues 250,00€ Travessa dos Milagres n.º 111 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Saul Manuel Resendes de Medeiros 500,00€ Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
Manuel Vieira Pimentel 250,00€ Piedade 9930 Lajes – Pico	António Manuel Simas do Couto Resendes 500,00€ Rua da Paz n.º 16 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Maria de Lurdes Tavares Borges 250,00€ Rua João Horta n.º 54 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	José Lima Oliveira 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 84 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Honorato Cabral Rodrigues 250,00€ Rua Cancela do Ferreiro n.º 33 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
Guilherme Medeiros Diógenes 250,00€ Rua da Canada n.º 76 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José Daniel Cordeiro Arruda 250,00€ Rua da Piedade n.º 89 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
António Horácio Reis Silva 250,00€ Estrada Regional – Caveira 9970 Santa Cruz – Flores	532/2004 - Ao abrigo da Portaria n.º 11/2004 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes participações financeiras.
Raul Manuel Silva Borges 250,00€ Rua da Piedade n.º 127 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	João Aristides Oliveira de Melo 250,00€ Canada da Ribeira n.º 9 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
João Arruda Araújo 500,00€ Rua Direita João Bom n.º 12 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Eduardo Manuel Ávila Martins 500,00€ Rua Formosa n.º 18 – Flamengos 9900 Horta – Faial
Nicolino Rebelo Raposo Benevides 250,00€ Rua das Hortas n.º 49 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	Lúcia Maria Bettencourt 250,00€ Charco de Boga n.º 156 – Guadalupe 9880 Santa Cruz - Graciosa
Gabriel Raposo Ponte Pacheco 250,00€ Rua das Garcias n.º 13 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	António Manuel Clementino de Melo 250,00€ Rua Direita n.º 53 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel
José Manuel Aguiar Cláudio 250,00€ Eira Velha n.º 6 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	David Travassos Oliveira 500,00€ Rua do Outeiro n.º 19 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Manuel Garcia Pereira 250,00€ Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	José Avelino Pacheco Amaral 250,00€ Rua Abel Dinis n.º 12 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel
	Veríssimo Abel Oliveira Miranda 750,00€ Rua Ramal Novo n.º 12-I – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Almeida Cordeiro 250,00€ Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	António Fernando Melo Macedo 250,00€ Lajes 9630 Lajes – Pico
António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego 500,00€ Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Cláudio Vicente Melo Ferreira 250,00€ Estrada Regional n.º 93 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel
João Carlos Aguiar Furtado 250,00€ Estrada Regional n.º 72 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Rui Luís Ferreira Melo 250,00€ Rua da Lomba n.º 81 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Mário Jorge Franco de Medeiros 250,00€ Rua do Cinzeiro n.º 37 - Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	João Alberto Papoila Resendes 250,00€ Rua Comentador Furtado Leite n.º 17 – Água Re- torta 9650 Povoação – São Miguel
Daniel Sousa Cordeiro 250,00€ Caminho do Mato n.º 17 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	Mário Jorge Melo Pinheiro 250,00€ Canada das Velhas – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
José Francisco Pereira Mateus 250,00€ Chã Pico de Mafra n.º 17 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Elias Raposo Sardinha 250,00€ Laranjeiras n.º 26 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Pedro Miguel Ferreira Massa 500,00€ Travessa dos Milagres n.º 132-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Luís Paulo Meneses Silva 250,00€ Courelas n.º 18 – Feteira 9900 Horta – Faial
Luís Fernando Nunes Moniz 250,00€ Rua da Fonte n.º 6 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	João Manuel Sousa Silveira 250,00€ Santa Bárbara – Manadas 9800 Velas – São Jorge
Gabriel Cabral da Câmara 250,00€ Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 5 – Covoadá 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Rui Manuel Brum da Areia 500,00€ Piedade 9930 Lajes – Pico
Gabriel Vicente Moniz Câmara 250,00€ Rua das Três Cruzes n.º 32 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	Fernando José Lima Duarte 250,00€ Lomba do Botão n.º 153 – Povoação 9650 Povoação – São Miguel
Artur Jacinto Pereira Furtado 250,00€ Estrada Regional n.º 1 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	José Pacheco Soares 250,00€ Rua do Coucinho n.º 13 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel
Alfredo Manuel Gonçalves Melo 250,00€ Estrada Regional n.º 83 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	Emanuel Jesus Medeiros Botelho 250,00€ Rua do Farol Dona Helena n.º 30 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel
João Maria Jerónimo Farias 500,00€ Estrada Regional n.º 277 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	David Manuel Pavão dos Reis 1.000,00€ Rua do Além n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel
José Luciano Dinis Toste 250,00€ Rua da Boavista n.º 24-A – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo - Terceira	Maria Armanda Borges Soares 500,00€ Canada das Velhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel
Raimundo Toste Ávila 500,00€ Travessa Francisco Ferreira Drumond n.º 7 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	António Carreiro Oliveira 250,00€ Rua da Cruz n.º 28 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Carlos Manuel da Silva Picanço 250,00€
Cruz do Bairro Branco n.º 1 – Guadalupe
9880 Santa Cruz - Graciosa

Zélia Maria Puim Moura Figueiredo 250,00€
Boavista – Santa Bárbara
9580 Vila do Porto – Santa Maria

João Alberto Amaro Almeida 500,00€
Rua Padre João Caetano Flores n.º 5 – Ribeira Chã
9560 Lagoa – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

10 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despachos

742/2004 - Considerando que o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (FADAP) foi associado à gestão técnica, administrativa e financeira da Medida 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e da Medida 2.2. – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), através de um contrato-programa celebrado em Novembro de 2002 entre o Gestor do PRODESA e aquele Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Considerando que as despesas decorrentes da execução do referido contrato-programa são elegíveis no âmbito da regra n.º 11 anexa ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000, do Conselho, de 28 de Julho de 2000, que o seu financiamento é suportado através da Medida 6.2- Assistência técnica FEOGA-O e que as despesas são comparticipadas em 85% pelo FEOGA - Orientação e em 15% pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que conforme decorre do mencionado contrato-programa é necessário proceder à transferência das verbas destinadas ao pagamento das despesas do IFADAP referentes aos serviços prestados, nomeadamente da respectiva comparticipação regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 9 750 (nove mil setecentos e cinquenta euros), destinada ao pagamento da

comparticipação regional relativa às despesas com a prestação de serviços no âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 2.1 - - Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do PRODESA, referentes ao 1º semestre de 2004;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 1 – Fomento Agrícola, Projecto 1.3 – Modernizar Explorações Agro-pecuárias, Código 04.02.01, alínea E – Transferências correntes - - instituições financeiras: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para 2004.

10 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

743/2004 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Pescas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2004, no programa 2 - - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 03 06 - - transferências de capital – serviços autónomos - - IFADAP.”
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

1450/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 9 de Setembro de 2004:

Manuel António Amaral Leitão, nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de medicina veterinária, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

10 de Setembro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Aviso

Convite público para apresentação de candidaturas à prestação de Serviços Essenciais à Agricultura Específicos para o Sector Pecuário

850/2004 - 1 – Objecto

O presente convite tem como objecto a apresentação de candidaturas do programa anual para o ano de 2005, previstas no âmbito da Área 2, da componente “Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e de trabalho dos agricultores”, da vertente “Apoio à criação e desenvolvimento da prestação de outros serviços essenciais à agricultura”, da Sub-Acção 2.2.6.2 – Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura, da Acção 2.2.6 – Desenvolvimento de Serviços Agro-Rurais Especializados, da Medida 2.2 – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA, regulamentada no capítulo III, da Portaria n.º 24/2002, de 14 de Março, rectificada pela Declaração n.º 16/2002, de 9 de Maio.

2 – Serviços a prestar

Os programas anuais podem contemplar a realização das acções elegíveis a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 24/2002, de 14 de Março, de acordo com o Plano Plurianual de melhoramento animal de cada raça, anteriormente aprovado.

3 – Beneficiários

Podem apresentar candidaturas no âmbito deste convite, as entidades abaixo referidas que reúnam as condições de acesso definidas no artigo 18.º da Portaria n.º 24/2002, de 14 de Março:

- a) Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais de agricultores de 1.º grau;
- b) Associações e outras pessoas colectivas, vocacionadas para o desenvolvimento rural de 1.º grau;
- c) Organizações inter-profissionais.

4 - Formalização das candidaturas

A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada nos formulários próprios, devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos previstos no artigo 21.º da referida portaria.

5 – Local e prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas são entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário (SDA) da respectiva ilha, até ao dia 30 de Novembro de 2004 ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, até à mesma data.

20 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho

744/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que, o Dr. Nuno Miguel Gonçalves Oliveira Jordão corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, de acordo com a *nota curricular académica e profissional* em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1. É nomeado Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, o Dr. Nuno Miguel Gonçalves Oliveira Jordão, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de Setembro de 2004. - O Director Regional, *José Fernando Pimentel Mendes*.

Nota curricular académica e profissional**I – Dados biográficos:**

- Nome: Nuno Miguel Gonçalves Oliveira Jordão
- Naturalidade: Marvila – Santarém
- Nascimento: 10 de Dezembro de 1973

II - Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada (1998).

III - Experiência profissional:

- Em 25 de Novembro de 1998, foi inscrito como advogado estagiário pelo Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados;
- Em 1 de Março de 1999, exerceu funções de jurista na Câmara Municipal de Ponta Delgada pelo período de três meses ao abrigo do Programa Estagiar L;
- Em 20 de Setembro de 1999, foi certificado como formador pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional;
- Entre 1999 e 2003, exerceu funções como formador nos cursos *Liderança e Motivação de Equipa e Formação Pedagógica Inicial de Formadores*, promovidos pela Raiz Quadrada – Recursos Humanos e Consultadoria, Lda, e no *Curso de Guardas Florestais Estagiários* organizado em 2001 pela Direcção Regional dos Recursos Florestais (DRRF);
- Em 1 de Dezembro de 1999, iniciou funções como técnico superior estagiário na DRRF;
- Em 25 de Maio de 2000, foi orador na palestra subordinada ao tema “Autos de Notícia”, inserida nas Comemorações do IV Dia Regional do Guarda Florestal;
- Em 3 de Março de 2001, foi nomeado representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no *Grupo de Trabalho para a gestão Integrada das Áreas Classificadas e/ou de Interesse Público*;
- Em 29 de Março de 2001, foi inscrito na Ordem dos Advogados com a cédula profissional n.º 205A;
- Em 12 de Abril de 2001, foi nomeado técnico superior de 2.ª classe da DRRF;
- Em 26 de Novembro de 2002, foi nomeado director do *Projecto de Análise e Constituição de uma Base de dados sobre Legislação de âmbito Florestal, Cinegético e Piscícola de Águas Interiores*;
- Em 6 de Março de 2003, foi provido por promoção no lugar de técnico superior de 1.ª classe da DRRF;
- Em 20 de Janeiro de 2004, foi nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da DRRF, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2004.

IV - Participações em cursos e seminários:

- 1999 – Formação Pedagógica Inicial de Formadores;
- 2000 – Elaboração dos Documentos Pré-contratuais: anúncio, programa de concurso e caderno de encargos;

- 2000 – Seminário sobre o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;
- 2000 – Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- 2000 – Contencioso Administrativo;
- 2001 – Estatuto do Pessoal Dirigente;
- 2001 – O Direito do Trabalho na Administração de Recursos Humanos;
- 2002 – Direito das Contra-Ordenações;
- 2002 – Férias, Faltas e Licenças;
- 2003 – Direito Administrativo;
- 2003 – Legislação Laboral – Contratação a Termo Certo;
- 2004 – Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços;
- 2004 – Seminário de Alta Direcção.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

1451/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 18 de Agosto de 2004:

É autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano ao técnico especialista principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Serviço de Classificação de Leite da Terceira, José Macedo Rodrigues Bernardo, com efeitos à data do despacho.

10 de Setembro de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

1452/2004 - Por despacho de 13 de Setembro de 2004, do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Madalena Carreiro de Carvalho e Cunha Rego Costa é contratada, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de Engenharia Agronómica, do quadro de pessoal do instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Gabinete Técnico, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

Rui Miguel Medeiros Silva Sousa Teixeira é contratado, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de Engenharia Zootécnica, do quadro de pessoal do instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Gabinete Técnico, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

14 de Setembro de 2004. - Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

1453/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 17 de Setembro de 2004:

É autorizada a renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da licenciada Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara, a exercer o cargo de Directora do Matadouro de São Miguel, com efeitos à data do despacho.

17 de Setembro de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

1454/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 10 de Setembro de 2004:

Reconhecendo o mérito da Associação Faialense dos Amigos dos Animais – AFAMA, na defesa e observação de direitos dos animais na ilha do Faial, bem como na informação e sensibilização da população relativamente à problemática da existência de cães vadios na área urbana;

Considerando que as actuais instalações não reúnem as condições necessárias para albergar o crescente número de animais que são alvo do esforço constante e diário da AFAMA;

Considerando ainda, que para o cabal cumprimento das atribuições da AFAMA torna-se necessária a construção de uma nova estrutura para albergar os animais em situação de abandono ou risco imediato;

Considerando a necessidade de aquisição de um terreno para a construção do novo canil;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea d) do artigo 2.º, e e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à Associação Faialense dos Amigos dos Animais um apoio financeiro a fundo perdido no montante de 18.188,09 Euros, destinado a participar no custo de aquisição do terreno, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

1455/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 10 de Setembro de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, no n.º 4 da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação celebrado em 12 de Abril de 2000, e de acordo com o Protocolo Anual celebrado a 11 de Maio de 2004 com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, o Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Associação, de acordo com a alínea b) da cláusula segunda do referido protocolo, a 2.ª tranche no montante de 5.466,66 Euros do apoio financeiro concedido destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Informação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

15 de Setembro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

1456/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 13 de Agosto de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, alínea d) do artigo 2.º e alíneas a) e e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o

Protocolo de Cooperação celebrado em 13 de Abril de 2004 com a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Instituição, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 Euros, destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, e que tem por objectivo o desenvolvimento e execução do projecto Centro de Educação Ambiental da Ribeira Grande – Núcleo de Rabo de Peixe, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 - Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Ambiente, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

16 de Setembro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Aviso

851/2004 - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, torna-se público que a Direcção Regional do Ambiente pretende recrutar um funcionário dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção intermédia de 1.º grau para o cargo de Director de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Horta.

A área de actuação da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, encontra-se regulamentada no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

Constituem requisitos legais de provimento, cumulativos, a posse de licenciatura e de seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada, com experiência profissional na área de actuação do cargo a prover.

Os interessados devem formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, dirigido ao Director Regional do Ambiente, devendo a candidatura ser remetida por correio registado com aviso de recepção ou entregue em mão própria na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação do presente aviso.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

O presente aviso vai ser publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores, www.srap.raa.pt.

1 de Setembro de 2004. - O Director Regional do Ambiente, *Arqt.º Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso

852/2004 - Obras X
Fornecimentos o
Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de Direcção de Serviços de Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2.º Piso	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *

Governo central o Instituição Europeia o
Autoridade regional/local X Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução o Conceção e execução X

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO DESVIO PARCIAL DOS EFLUENTES CONDUZIDOS PELA VALA DAS SETE CIDADES – CONCELHO DE PONTA DELGADA – ILHA DE SÃO MIGUEL – AÇORES"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto, incluindo planta de expropriações de terrenos e a construção de uma bacia de regularização, de um açude, com descarga de emergência, de uma tomada de água, com descarga de emergência, na vala das Sete Cidades, de uma estação elevatória, se necessária, incluindo ligações à rede pública de electricidade, de caminhos de acessos aos órgãos projectados, de uma conduta desde a tomada de água até à Bacia de entrada do Túnel de Descarga das Lagoas das Sete Cidades onde deve localizar-se um órgão descarregador bem como dos demais trabalhos projectados e a montagem, a construção, a desmontagem, a demolição e a manutenção do estaleiro.

Valor estimado do contrato: 1.000.000 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia das Sete Cidades, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores. Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	74.114.21.20-3	Y 0009-6
Principal	45.00.00.00-7	
	45.20.00.00-9	
	45.23.24.52-5	
Objectos complementares	45.23.21.52-2	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.21, Categoria 45.21.6, Subcategoria 45.21.64, Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, Categoria 74.20.3, Subcategoria 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM o

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total: Em função do projectado

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses o o e/ou em dias 3 0 0 a partir da decisão da adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO:

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Ao adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artºs 21º e 202º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artºs 67º e seguintes do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

- Concorrentes não detentores de alvarás de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura imobilizado;
- Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
- Concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

- c.1) das 1.^a (Estruturas e elementos de betão armado), 2.^a (Estruturas metálicas) e 4.^a (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) subcategorias da 1.^a categoria (Edifícios e património construído) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;
- c.2) da 6.^a (saneamento básico) subcategoria da 2.^a categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;
- c.3) da 11.^a (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) subcategoria da 2.^a categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;
- c.4) da 4.^a (Barragens e diques) subcategoria da 3.^a categoria (Obras hidráulicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;
- c.5) das 2.^a (Movimentação de terras), 9.^a (Armaduras para betão armado) e 10.^a (Cofragens) da 5.^a categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

- a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas da associação reguladas pelo quadro legal vigente;
- b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central de Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional

ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

- c) Cópia das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação do projecto e da obra, designadamente do director técnico do projecto e da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista dos projectos e das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração / execução relativos aos projectos e às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executada de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar ao projecto e à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM o

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM o

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público X

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

- 1) Preço: 55%;
- 2) Solução técnica: 25%;
- 3) Planeamento dos trabalhos da proposta: 20%.

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso Público nº 6/DROTRH/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da data de publicação do anúncio no *Diário de República*.

Custo: Cento e cinquenta (500) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa) ou n 4 4 dias a contar do envio do anúncio

Hora (*se aplicável*) _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: não aplicável

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro
X

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou o 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) CONDIÇÕES DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Contudo só poderão intervir nesse acto as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 AM

Local: Indicado no n.º I.1, 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM o

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO o SIM X

A empreitada será candidatada ao FEDER - PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A abertura das propostas realizar-se-à no 41º (quadragésimo primeiro) dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

Os 300 dias do prazo de execução são contados a partir da data do auto de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

13/ 09/2 004 (dd/mm/aaaa)

13 de Setembro de 2004. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *Rui Moreira da Silva Coutinho*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS E CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Contrato ARAAL

14/2004 - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, adiante designada por SRAPA, representada pelo seu Secretário Regional Vasco Ilídio Alves Cordeiro, e a Câmara Municipal da Calheta, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de colaboração financeira entre as partes contratantes, na elaboração do projecto de construção e melhoramento em caminhos rurais do concelho da Calheta.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O valor total do investimento é de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 - A participação financeira da SRAPA é de 100% do valor referido no número anterior e será suportado pela dotação do Plano/2004 afecta à Direcção Regional dos Recursos Florestais.

3 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido nos números anteriores serão suportados pelo Programa 04, Desenvolvimento florestal, Projecto 04.02, Infra-estruturas

e equipamentos florestais, Acção 04.02.01, Caminhos rurais, classificação económica 08.05.02Y — Transferências de capital: Administração local — R.A.A.

Cláusula 3.^a

Processamento

O processamento a que se referem os n.os 1 e 2 da Cláusula anterior, será efectuado, de acordo com o previsto, de uma só vez e a partir da data de publicação do presente contrato.

Cláusula 4.^a

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SRAPA:

- a) Emitir os pareceres técnicos que lhe sejam solicitados sobre estudos referentes à elaboração do projecto a executar ao abrigo do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMC;
- c) Garantir o financiamento do projecto nos montantes estabelecidos na Cláusula 2.^a bem como conferir os respectivos documentos justificativos de despesa.

2 - À CMC, como dono da obra, compete:

- a) Promover as diligências necessárias à adjudicação da elaboração do projecto;
- b) Garantir toda a execução do projecto;
- c) Apresentar à SRAPA os documentos justificativos da execução financeira directa da obra;
- d) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRAP:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao projecto de empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do projecto é da responsabilidade da SRAPA, assegurando com a SRAP a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao projecto.

Cláusula 6.^a

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente ao projecto abrangido pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAPA, tendo em conta o valor final do mesmo, ficará a CMC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros correspondentes à taxa de mercado, podendo a SRAPA solicitar à SRAP a resolução do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMC.

Cláusula 7.^a

Rescisão do contrato

1 - O projecto deverá ficar concluído até Dezembro de 2004, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRAPA processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

3 - Caso se verifique da parte da SRAPA um atraso superior a dois meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMC exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.^a

Relatório de síntese

A SRAPA elaborará, relativamente ao projecto abrangido pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à SRAP.

13 de Setembro de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Presidente da Câmara Municipal da Calheta, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

853/2004 - Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-

-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e tendo presente o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se faz público que, por meu despacho datado de 16 de Agosto de 2004, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos, contados a partir da presente data, por urgente conveniência de serviço, com o Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, Chefe de Divisão Financeira e Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão de Planeamento.

26 de Agosto de 2004. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida De Melo Cabral*.

854/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Setembro corrente, foi prorrogado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com a auxiliar de serviços gerais: Maria dos Anjos Câmara Ferreira Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

13 de Setembro de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

855/2004 - 1 - Para os devidos efeitos e nos termos do disposto da alínea a) n.º 4 do artigo 6.º, dos artigos 9.º, 27.º, n.º 1 do artigo 28.º e alínea b) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 16 datado de 30 do corrente mês, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil especialista do quadro de pessoal desta câmara municipal.

2 - Validade do concurso – o concurso é válido para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

3 - Remuneração – os vencimentos mensais ilíquidos são os correspondentes ao escalão 1 estipulado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e suas alterações.

4 - São requisitos gerais de admissão a concurso, os previstos no n.º 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 - Requisitos especiais de admissão a concurso – os constantes da alínea b) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, já referido no ponto 3, os candidatos devem reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

6 - Condições de trabalho e regalias sociais – as genericamente vigentes para a função pública aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

7 - Forma e local de apresentação de candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Calheta, Rua 25 de Abril, 9850-032 Calheta São Jorge, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo, neste último caso a assinatura ser reconhecida pelo notário.

7.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados;
- e) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Calheta, ficam dispensados de apresentarem documentos que constem do seu processo individual.

7.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8 - Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- b) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c) d) e f), n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

- c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo a categoria e a antiguidade, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

9 - Métodos de selecção de acordo com as alíneas a) b) n.º 1 e alínea a) n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho atrás referido:

- a) PCE – Prova de conhecimentos escrita;
- b) AC – Avaliação curricular;
- c) EPS – Entrevista profissional de selecção.

10 - A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas, e será graduada de zero a vinte valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, sobre as seguintes matérias:

- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Atribuições e Competências – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Realização de Despesas Públicas e Contratos de Bens e Serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro.
- Normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada - - Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio;
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
- Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas - - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.

11- A avaliação curricular visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

- a) HL = habilitações literárias;
- b) EP = experiência profissional;
- c) FP = formação profissional;
- d) CS = classificação de serviço.

HL = Habilitações Literárias:

- a) Habilitações literárias exigidas para o efeito – 14 valores.
- b) Habilitação de grau superior à referida anteriormente – 16 valores.

EP = Experiência Profissional:

- a) Tempo de serviço na categoria:

Três anos na carreira técnico profissional – 10 valores.

Mais de três anos – 12 valores.

FP = Formação Profissional:

Cursos directamente relacionados com a área funcional do lugar a concurso:

- Com duração de 1 a 2 dias – 1 ponto
- Com duração de 2 a 5 dias – 2 pontos
- Com duração superior – 4 pontos

Cursos não relacionados com a função da área a concurso:

- Com duração de 1 a 5 dias – 1 ponto
- Com duração superior – 2 pontos

Este factor terá sempre por base a atribuição de 10 pontos a cada candidato, caso não tenha frequentado acções de formação, caso tenha, os pontos das acções serão somados aos 10 referidos e nunca poderão ultrapassar 20 pontos.

CS = Classificação de serviço:

Será obtida através da média aritmética simples das classificações de serviço na expressão quantitativa no período mínimo exigido legalmente, convertida para a escala de zero a vinte valores, sem arredondamento.

12- A entrevista profissional de selecção terá uma duração de 30 minutos, sendo pública de acordo com a circular n.º 3 da DGAP/2002, e visará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, resultando a respectiva classificação, a pontuar de 0 a 20 valores, da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das alíneas seguintes, nos termos dos inerentes parâmetros, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c}{3}$$

em que:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, a pontuar da seguinte forma:

Desconhece – menos de 8 pontos;
 Conhece pouco – 9 a 11 pontos;
 Conhece medianamente – 12 a 14 pontos;
 Conhece bem – 15 a 17 pontos;
 Conhece muito bem – 18 a 20 pontos.

- b) Interesse e motivação profissional, a pontuar da seguinte forma:

Nada explícitos – menos de 8 pontos;
 Pouco explícitos – 9 a 11 pontos;
 Medianamente explícitos – 12 a 14 pontos;
 Bem explícitos – 15 a 17 pontos;
 Muito bem explícitos – 18 a 20 pontos.

- c) Capacidade de expressão, a pontuar da seguinte forma:

Nada fluente – menos de 8 pontos;
 Pouco fluente – 9 a 11 pontos;
 Medianamente fluente – 12 a 14 pontos;
 Bem fluente – 15 a 17 pontos;
 Muito bem fluente – 18 a 20 pontos.

13 – A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores, obtida da média aritmética simples e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + AC + EPS}{3}$$

14 - Local da afixação da relação de candidatos e lista de classificação final – Edifício dos Paços do Concelho da Calheta São Jorge e Parque de Máquinas, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 - Sempre que o solicitarem, serão facultadas aos candidatos as actas das reuniões do Júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como o sistema de classificação final.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Constituição do júri do concurso:

Presidente: Manuel Crujeira Cenrada (Vice-Presidente).

Vogais

efectivos: Fernando Gomes da Silva, Vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Norberto Manuel Vieira da Mota, Chefe de Secção de Recursos Humanos.

Vogais

suplentes: José Artur da Silva, Chefe de Secção de Atendimento ao Público;
 Maria Gorete Pereira Câmara Sousa, Chefe de Secção de Recursos Financeiros, em regime de substituição.

31 de Agosto de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso

856/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Setembro de 2004, e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003, foi nomeada para a vaga de técnico superior de 2.ª classe - engenheiro do ambiente, a candidata Maria de Lurdes Constantino Faustino, precedida de estágio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para tomar posse, após a publicação do presente aviso no Diário da República.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Setembro de 2004.- O Presidente, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

857/2004 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/

/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de hoje, 6 de Setembro de 2004, do presidente da câmara, foi nomeado Henrique Paulo Pereira de Melo, para provimento de um lugar da categoria de ingresso de "leitor-cobrador de consumos – escalão 1 – índice 175" do quadro de pessoal desta autarquia.

O candidato, ora nomeado foi considerado, o 1.º classificado aprovado em Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar daquela categoria, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 207/2003, III Série, de

8 de Setembro, e no *Jornal Oficial* n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 2003, e tem o prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação do respectivo cargo.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

6 de Setembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 40,00 € - (IVA incluído)
